

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 106, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 201/2021

OF 344/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.109, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Anapurus, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 201

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.947, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Cultural e Radiodifusão de Carvalho Brito, no município de Sabará - MG;
- 2 - Portaria nº 2.980, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nova Esperança, no município de Cipó - BA;
- 3 - Portaria nº 2.988, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Nossa Senhora da Conceição de Euclides da Cunha, no município de Euclides da Cunha - BA;
- 4 - Portaria nº 3.610, de 19 de agosto de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Vale do Tibagi, no município de Telêmaco Borba - PR;
- 5 - Portaria nº 6.149, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Assistência ao Menor Carente de Abaiara CE (AAMCA), no município de Abaiara - CE;
- 6 - Portaria nº 67, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural e Comunicação Social de Orobó, no município de Orobó - PE;
- 7 - Portaria nº 77, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Igarapava, no município de Igarapava - SP;
- 8 - Portaria nº 87, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Novabarrense de Comunicação e Rádio Difusão, no município de São José da Barra - MG;
- 9 - Portaria nº 105, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM, no município de Mariluz - PR;
- 10 - Portaria nº 153, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Obra Assistencial para Integração Social da Comunidade, no município de São Vicente - RN;
- 11 - Portaria nº 158, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação Rosa Leal, no município de Bocaina - PI;
- 12 - Portaria nº 161, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro, no município de Barro Duro - PI;
- 13 - Portaria nº 234, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Abadiânia, no município de Abadiânia - GO;
- 14 - Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Guarani das Missões - RS;
- 15 - Portaria nº 776, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Artística e Produção de Radiodifusão do Bairro Cidade Nova, no município de Belo Horizonte - MG;
- 16 - Portaria nº 782, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Dimensão - ARCOD, no município de Uberlândia - MG;

- 17 - Portaria nº 783, de 9 de maio de 2016 - Associação Karababá de Cultura, no município de Carauari - AM;
- 18 - Portaria nº 901, de 9 de maio de 2016 - Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM, no município de Aripuanã - MT;
- 19 - Portaria nº 902, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Comunitária - ARC, no município de Itapetim - PE;
- 20 - Portaria nº 1.010, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista, no município de Monte Azul Paulista - SP;
- 21 - Portaria nº 1.037, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Popular de Jaguaruana, no município de Jaguaruana - CE;
- 22 - Portaria nº 1.039, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Ondas de Paz FM, no município de Imbituva - PR;
- 23 - Portaria nº 1.136, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Caxambuense de Radiodifusão, no município de Caxambu - MG;
- 24 - Portaria nº 1.359, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Mão Amiga, no município de Italva - RJ;
- 25 - Portaria nº 1.839, de 9 de maio de 2016 - Fundação Cultural e Educativa Carlos Roberto da Silva Piment, no município de Urutaí - GO;
- 26 - Portaria nº 569, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu, no município de Cotriguaçu - MT;
- 27 - Portaria nº 582, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Rio das Pedras, no município de Quirinópolis - GO;
- 28 - Portaria nº 1.088, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Ágape de Ourinhos, no município de Ourinhos - SP;
- 29 - Portaria nº 1.109, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, no município de Anapurus - MA; e
- 30 - Portaria nº 1.459, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.

Brasília, 12 de maio de 2021.

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011550/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, inscrita no CNPJ nº 23.706.013/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18014/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1109, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1109/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722632** e o código CRC **11CA0845**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 344/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 13 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.947, 2.980, 2.988, 3.610 e 6.149, de 2015, 67, 77, 87, 105, 153, 158, 161, 234, 409, 776, 782, 783, 901, 902, 1.010, 1.037, 1.039, 1.136, 1.359 e 1.839, de 2016, 569, 582, 1.088, 1.109 e 1.459, de 2017.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053176/2013-53

SEI nº 2562838

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36287/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011550/2014-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688715** e o código CRC **5673971F**.

ADECAN

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS

CNPJ n.º 23.706.013/0001-86

Rua Deputado Pontes Aguiar, s/n - Centro - Anapurus - Maranhão - CEP 65525-000

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu Quidina Lisboa de Souza (nome do representante), na qualidade de representante legal da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Anapurus MA. 29 de Abril de 2014
(local e data)

Anapurus - MA

Quidina Lisboa de Souza
(assinatura do representante da entidade)



conheço a(s) Firma(s) de Quidina Lisboa de Souza por semelhança de impressão da letra
Em Test. [assinatura] da Verdade
Anapurus/MA 29/04/14
[assinatura]
Escritório do Juiz de Direito de Anapurus - MA
Escrevente Substituta
CPF nº 049.741.413-92

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.013/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/04/1989
NOME EMPRESARIAL ADECAN ASSOCIACAO DE DESENVOLV.COMUNITARIO DE ANAPURUS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DEP PONTES DE AGUIAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 65.525-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAPURUS	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2014** às **16:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS

CNPJ: 23.706.013/0001-86

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:23:14 do dia 22/07/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/08/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

3 - 1000

**ESTATUTO SOCIAL DA ADECAN- ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ANAPURUS – MUNICÍPIO DE ANAPURUS - ESTADO DO
MARANHÃO.**

PREFÁCIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

CAPÍTULO II – DOS SÓCIOS

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES GERAIS



Certifico a dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibido.

Anapurus/MA 10/01/14

Daniela de Lima Serra
Escrevente Substituta
CPF 049 741 413-92



SECRETARIA DO
JULGAMENTO ÚNICO
INTERVENTOR
Danele de Lima Serró
Anapurus / MA

Certifico a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus/MA 30/04/12

INTERVENTOR

Danele de Lima Serró
Escrevente Substituta
CPF 049741413-92

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1º – A ADECAN- Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, Município de Anapurus, Estado do Maranhão - também designada pela sigla: ADECAN. Com base jurídica no Título II do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 12 de junho de 1986 uma Associação Sem Fins Lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Anapurus, Estado do Maranhão

Artigo 2º – A ADECAN tem por finalidade:

- I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;
- II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e valores, visando o bem-estar da comunidade;
- III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;
- IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;
- V- Promover serviços de Rádio e Difusão.
- VI- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS, e Empresas Privadas e Estatais.

Artigo 3º – Sob pena de nulidade, o Estatuto da ADECAN conterà:

- I- A denominação, os fins e a sede da ADECAN;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

Artigo 4º - Constituem-se a ADECAN pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5º – No desenvolvimento de suas atividades, a ADECAN não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

Artigo 6º - A ADECAN terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Gilma Lima de Almeida
OAB/MA nº 6782



CARTÓRIO DO
Certifico a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus/MA 30/04/14
Daniele Lima Serrão
Escrevente Substituta
CPF 049 741 413-92

Artigo 7º – A fim de cumprir com suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas-lar, escolas, núcleos de assistência social, centros de recuperação, asilos e serviços de Rádio Difusão, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 – menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

Artigo 8º – Sócios são os que fazem parte da corporação de uma Associação com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

Artigo 9º - A ADECAN é constituída por um número ilimitado de sócios voluntários distinguidos em:

- I- Sócios Fundadores: todos aqueles que participarem da ADECAN e tiverem assinado a Ata de Fundação;
- II- Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo, 01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembléia Geral;
- III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria.

Artigo 10 – São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;
- II- Tomarem parte em reuniões de Assembléia Geral;
- III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único – É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Artigo 11 – São deveres dos sócios:

- I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;
- II- Manterem-se quites com a Tesouraria;
- III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembléias;
- IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Artigo 12 – Das exclusões:

Os sócios, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos presentes através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causador, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

- 1º- Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;
- 2º- Os que praticarem imoralidade por sexualismo;

Da Almeida
Cilmar Lima de Almeida
OAS/MA nº 722

- 3º- Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;
- 4º- Os que praticarem rebeldia contra o órgão da administração.
- 5º- Por roubo ou furto qualificado;
- 6º- Os que praticarem bigamia;
- 7º- Os que praticarem pedofilia;
- 8º- Os motivos considerados graves não previstos neste Artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os sócios que forem suspensos por tempo indeterminado da ADECAN, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 – Os sócios respondem subsidiariamente pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Parágrafo Único- A Diretoria, enquanto pessoa jurídica responderá ativa e passivamente, judicial, e extrajudicialmente pela as atividades da Fundação

Artigo 16 – A ADECAN será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria;
- III- Conselho Fiscal.

Artigo 17 – A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Artigo 18 – Compete à Assembléia Geral:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno.

Artigo 19 – A Assembléia Geral, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

- I- A Assembléia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins:
 - 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
 - 2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
 - 3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.
- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vacância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;



Certifico a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus, MA, 30/04/14

Carla Damiele de Lima Serra
Escrivente Substituta
049 741 413-92

Carla Damiele de Lima Serra
Carla Damiele de Lima Serra
OAB/MA nº 6 782

Artigo 25 – Compete ao Presidente:

Representar a ADECAN., ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- II- Presidir a Assembléia Geral;
- III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.

Artigo 26 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 27 - Compete ao Primeiro-Secretário:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria.
- IV- Atender a correspondências;
- V- Preparar e manter em dia o fichário dos associados.

Artigo 28 – Compete ao Segundo-Secretário:

- I- Substituir o Primeiro-Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro-Secretário.

Artigo 29 – Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II- Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III- Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembléia Geral;
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 30 – Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II- Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.



Certifico a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus/MA, 20/04/2014

Daniela de Brito Serrá
Escrevente Substituta

Almeida
GAB/MA nº 6 782



...a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus/MA 30/04/14
Daniele de Lima Serrá
INTERVENIÇÃO
Escrivente Substituta
CPF 049.741.413-92

- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- IX- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 – A Assembléia Geral realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

- I- Pela Diretoria;
- II- Pelo Conselho Fiscal;
- III- Por requerimento da maioria dos sócios quites com as obrigações sociais.

Artigo 21 – A Convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da Instituição, publicado pela imprensa local através de circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos sócios e em segunda convocação, com a metade mais 01 (um).

Artigo 22 – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, Primeiro e Segundo-Secretário, e Primeiro e Segundo-Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 03 (três) mandatos consecutivos, salvo aprovação pela Assembléia Geral.

- I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:
 - 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
 - 2- Elaborar o modelo das cédulas;
 - 3- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
 - 4- Controlar a votação;
 - 5- Apurar os votos;
 - 6- Fixar os resultados das eleições;
 - 7- Dar posse aos eleitos.
- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dela, dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições. Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- III- A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 23 – Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembléia Geral;
- II- Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembléia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 24 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês.

Almeida
Gisela Lima de Almeida
CAB/MA nº 6.782

Artigo 31 – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral:

- I- O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;
- II- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 32 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
- V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 33 – As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 34 – O patrimônio da ADECAN será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílios oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 35 – Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra Instituição Congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado do Maranhão, devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS



Certifico a dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

Anapurus/MA 30/04/14

INTERVENTOR

Daniele de Lima Serra
Escrevente Substituta
CPF 049 741 413-92

Gilmar Lima de Almeida
Gilmar Lima de Almeida
OAB/MA nº 6 782

Artigo 36 – A ADECAN será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

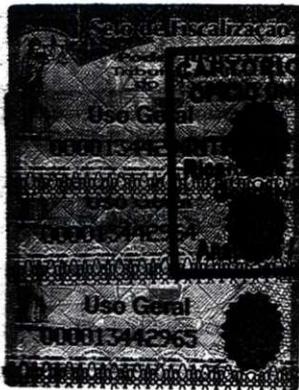
Artigo 37 – O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 38 – Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, sendo eleito o foro, a cidade de Anapurus, Estado do Maranhão.

Assinada
Câmara Lima de Almeida
OAB/MA nº 6 782

Eudina Leisbôa de Souza

Presidente



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Certifico que o presente documento
foi registrado sob o número de ordem
1024 Fls 45 do Livro A-3
Anapurus-MA, 27 106 2014
No: Rosmilda B. Oliveira
P.P. Interventor



Certifico a dou fé que a presente
fotocópia é a reprodução fiel da
original que me foi exibido.

Anapurus-MA, 30 04 2014

Daniela de Lima Serr
INTERVENTOR
Daniela de Lima Serr
Escrivente Substituta
CPF 049 741 413-92

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Ala Leste, Sala 334
Brasília - DF CEP 70044-900

Assunto: Renovação de Outorga para Executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária em Anapurus - Ma.

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR MP PESO / WEIGHT (kg) *75*

JG 58988702 7 BR



DM



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.011550/2014-81**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 18/09/2014, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0144299** e o código CRC **0D1A835B**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011550/2014 Localidade / UF: ANAPURUS/MA
Entidade: ADECAN ASSOCIACAO DE DESENVOLV.COMUNITARIO DE ANAPURUS
Aviso: 3 Publicação: 22/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Mapa da documentação encaminhada pela entidade, exigida para a Renovação:

- a) Estatuto Social, devidamente registrado - fls. 05/12 (evento SEI nº 0091692);
- b) Ata de Eleição da Diretoria - não consta;
- c) Documentos dos dirigentes - não consta;
- d) CNPJ - fl. 3 (evento SEI nº 0091692);
- e) Certidão Negativa da Anatel - não pode ser emitida - consta débito;
- f) declaração de conformidade - não consta;
- g) relatório do Conselho Comunitário, sobre a programação da emissora - não consta.

MANDATO: 4 anos

PENDÊNCIAS:

- 1) Não foram encaminhados os seguintes documentos: ata de eleição da diretoria em exercício, documentos dos dirigentes, declaração de conformidade e relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora; e
- 2) A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel, impedindo a emissão da Certidão Negativa de Débitos.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23518/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.011550/2014-81**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anapurus / MA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, Inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da entidade.
	Artigo 131, Parágrafo 2º	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	A entidade encontra-se em situação devedora junto à Anatel.
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	A ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício. Observação: Tal documento deve estar registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora. Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades

			legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Divisão**, em 19/10/2015, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0775527** e o código CRC **0689BF22**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34405/2015/SEI-MC

Brasília, 19 de outubro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
Rua Deputado Pontes Aguiar, s/nº, Centro
65.525-000 / Anapurus - MA
CNPJ nº 23.706.013/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011550/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23518/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 16:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0775556** e o código CRC **C0C6B4DC**.

Brasília, 02 de dezembro de 2015.

Ofício s/nº

À Senhora

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - substituta
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º andar
CEP 70044-900 – Brasília – DF

Assunto: Nota Técnica (Processo nº 53900.011550/2014-81)

Senhora Coordenadora:

Acuso o recebimento da Nota Técnica acima referenciada que trata de pendências encontradas nos autos do processo em epígrafe.

O recebimento do ofício nº 34405/2015/SEI-MC, que encaminhara a referida nota, se dera no início do mês de novembro, não fora olvidado, mas as dificuldades encontradas para a satisfação das recomendações e providências, fez com que o prazo estipulado de 30 (trinta) dias para a manifestação sobre a matéria, bem como apresentação da documentação pendente, não pudesse ser cumpridas, embora se encontrando em fase de conclusão.

Diante de tal situação, venho requerer a dilação do prazo estipulado por mais 20 (vinte) dias, ocasião em que estaremos cumprindo todas as exigências formuladas.

Atenciosamente,

Eudina Lisbôa de Souza

Eudina Lisbôa de Souza

Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus –
MA(*)

(*) Rua Antonio Pontes de Aguiar s/nº
Centro
65525-000 – Anapurus - Maranhão

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 02/12/15
Nome Legível *Anapurus*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC
Of. nº 34405/2015/SEI-MC, 19 de outubro de 2015
53900.011550/2014-81
REPRESENTANTE LEGAL
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
Rua Deputado Pontes Aguiar, s/nº, Centro
65.525-000 Anapurus – MA

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Edsonmar S. de Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

25/11/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Marciano Nascimento dos Reis
Mat: 8.345.103-0
Agente de Correios - Distribuição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

F00465 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

JH 00164400 7 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT



TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

24/11/15

10 : 32 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Comunicação Eletrônica

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Esq. B. B. R. Anexo B Sala 300-O
700 Brasília DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Grid of 10 boxes for postal barcode

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS – ADECAN

CNPJ sob o n.º 23.706.013/0001-86

RELATÓRIO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ANAPURUS – EXERCÍCIO 2015

1. Análise da Grade de Programação da Rádio Comunitária.

Após análise da grade programação, o Conselho Comunitário da Associação aprovou os programas e horários, com a classificação indicativa de idade a fim de dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; bem como oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social e, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, e ao fim, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas locais;

Verificou – se também que a grade de programação permite a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma acessível possível.

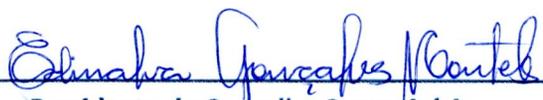
2. Análise da Composição dos Membros do Conselho Comunitário.

Apresentaram – se perante o Conselho mediante solicitação da Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus os documentos pessoais dos dirigentes e diretores da Instituição e constatou – se o cumprimento da legislação em vigor e a compatibilidade dos mesmo sem vínculo com o respectivo Conselho Comunitário.

3. Voto

Estando pois o presente Relatório, em conformidade com a legislação em vigor, homologo nos presentes termos, para que produza os efeitos legais como tal se apresenta, qual seja, o acolhimento da grade de programação com classificação livre indicativa bem como a compatibilidade dos dirigentes na não participação do Conselho Comunitário.

Anapurus (Ma), 15 de dezembro de 2015.



Presidente do Conselho Comunitário
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus – ADECAN
PRESIDENTE

Rua Deputado Pontes Aguiar, s/n, Centro
Anapurus – MA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/01/16 às 09:00 horas

Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS – ADECAN

CNPJ sob o n.º 23.706.013/0001-86

RELATÓRIO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ANAPURUS – EXERCÍCIO 2015

1. Análise da Grade de Programação da Rádio Comunitária.

Após análise da grade programação, o Conselho Comunitário da Associação aprovou os programas e horários, com a classificação indicativa de idade a fim de dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; bem como oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social e, prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, e ao fim, contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos radialistas locais;

Verificou – se também que a grade de programação permite a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma acessível possível.

2. Análise da Composição dos Membros do Conselho Comunitário.

Apresentaram – se perante o Conselho mediante solicitação da Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus os documentos pessoais dos dirigentes e diretores da Instituição e constatou – se o cumprimento da legislação em vigor e a compatibilidade dos mesmo sem vínculo com o respectivo Conselho Comunitário.

3. Voto

Estando pois o presente Relatório, em conformidade com a legislação em vigor, homologo nos presentes termos, para que produza os efeitos legais como tal se apresenta, qual seja, o acolhimento da grade de programação com classificação livre indicativa bem como a compatibilidade dos dirigentes na não participação do Conselho Comunitário.

Anapurus (Ma), 15 de dezembro de 2015.



Presidente do Conselho Comunitário

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus – ADECAN
PRESIDENTE

Rua Deputado Pontes Aguiar, s/n, Centro
Anapurus – MA

 Ajuda  Imprimir

00194.56979 45001.192413 28002.811215 1 63840000006600

Recibo do Pagador

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940	Data do Processamento 03/12/2015 -	Vencimento 31/03/2015
	Nosso Número(Seq-dv) 50011924128-0028-11	
<p>1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015 Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 665642571</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel:50011924128</p> <p>Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es).2014 e de outra(s) receita(s)</p> <p>3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 6,30 - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 30/12/2015</p>		
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 19,50	(=)Valor Cobrado 85,50
Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS CNPJ/CPF: 23706013000186		

Autenticação Mecânica

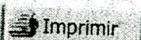
11/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:18:32
177311363 0356

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

00194569794500119241328002811215163840000006600
NOSSO NUMERO 50011924128002811
CONVENIO 00456974
FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2015
DATA DE VENCIMENTO 11/12/2015
VALOR DO PAGAMENTO 66,00
VALOR DO DOCUMENTO 19,50
MULTA/JUROS 85,50
VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO E.3CA.992.2AE.208.B36
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

 Ajuda  Imprimir

00194.56979 45001.192413 28002.665215 8 60190000006600 *

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL		Recibo do Pagador	
SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940		Data do Processamento 03/12/2015 -	Vencimento 31/03/2014
		Nosso Número(Seq-dv) 50011924128-0026-65	
<p>1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2014: Quantidade de estações : A- TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estações(s)/Indicativo(s): - 665642571</p> <p>2. Mensagem Nº Fistel:50011924128</p> <p>3. Regras Acrescido de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 13,20 - Juros: R\$ 13,42 - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p> <p>- Valor calculado para pagamento até : 30/12/2015</p>			
(=)Valor do Documento 66,00	(+)Mora/Multa/Juros 26,62	(+)Outros Acréscimos	(=)Valor Cobrado 92,62
Pagador: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS CNPJ/CPF: 23706013000186			

Autenticação Mecânica

11/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:17:45
177311363 0355

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019456979450011924132800266521586019000006600
NOSSO NUMERO 50011924128002665
CONVENIO 00456974

FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC 1607/00333218
AG/COD. BENEFICIARIO 31/03/2014
DATA DE VENCIMENTO 11/12/2015
DATA DO PAGAMENTO 66,00
VALOR DO DOCUMENTO 26,62
MULTA/JUROS 92,62
VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO 9.58E.E6F.E00.DF1.B89
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Ajuda Imprimir

	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	12672
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119241280027
Guia de Recolhimento da União - GRU		Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS	Competência
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2014
1. Informações:		CNPJ/CPF Contribuinte	23706013000186
<p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECAÇÃO : 52672-0 UG ARRECAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2014: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p>		Unidade Favorecida	413001/41231
2. Mensagem		(=) Valor do Principal	10,00
Nº Fistel:50011924128		(-) Descontos/Abatimento	*****
3. Regras		(-) Outras deduções	*****
<p>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,03 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 30/12/2015</p> <p>Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		(+) Mora/Multa	2,00
GRU - Simples		(+) Juros/Encargos	2,03
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A		(+) Outros Acréscimos	
		(+) Valor Total	14,03

858000000003 140303631266 720492650011 192412800274



	MINISTÉRIO DA FAZENDA	Código do Recolhimento	12672
	SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119241280027
Guia de Recolhimento da União - GRU		Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS	Competência
Endereço: RUA PONTES DE AGUIAR, S/N - CENTRO . CENTRO - 65525000 - Anapurus/MA		Vencimento	31/03/2014
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	23706013000186
1. Informações		Unidade Favorecida	413001/41231
<p>- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 2,03 - Não conceder desconto/abatimento/dedução Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto</p>		(=) Valor do Principal	10,00
		(-) Descontos/Abatimento	*****
		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00

11/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:16:52
177311363 0354

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOL UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85800000000-3 14030363126-6
72049265001-1 19241280027-4
Data do pagamento 11/12/2015
Valor em Dinheiro 14,03
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 14,03

NR.AUTENTICACAO E.927.457.321.D8E.615

Ajuda

Imprimir

	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119241280029
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS		Competência	-
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		Vencimento	31/03/2015
1. Informações:		CNPJ/CPF Contribuinte	23706013000186
<p>ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015: Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1</p>		Unidade Favorecida	413001/41231
2. Mensagem		(=) Valor do Principal	10,00
Nº Fistel:50011924128		(-) Descontos/Abatimento	*****
Possui débito(s) de TFF em ano(s) anterior(es):2014 e de outra(s) receita(s)		(-) Outras deduções	*****
3. Regras		(+) Mora/Multa	2,00
- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,96		(+) Juros/Encargos	0,96
- Não conceder desconto/abatimento/dedução		(+) Outros Acréscimos	
- Valor calculado para pagamento até : 30/12/2015		(+) Valor Total	12,96
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto			
GRU - Simples			
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A			

858800000008 129603631260 720492650011 192412800290



	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento	12672
		Número (NRO) de Referência - FISTEL	500119241280029
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS		Competência	-
Endereço: RUA PONTES DE AGUIAR, S/N - CENTRO . CENTRO - 65525000 - Anapurus/MA		Vencimento	31/03/2015
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE		CNPJ/CPF Contribuinte	23706013000186
1. Informações		Unidade Favorecida	413001/41231
- Multa: R\$ 2,00 - Juros: R\$ 0,96		(=) Valor do Principal	10,00
- Não conceder desconto/abatimento/dedução		(-) Descontos/Abatimento	*****
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto		(-) Outras deduções	*****
		(+) Mora/Multa	2,00

11/12/2015 - BANCO DO BRASIL - 14:16:22
177311363 0353

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====
Convenio GRU-GUIA RECOL.UNIAO(REF)
Codigo de Barras 85880000000-8 12960363126-0
72049265001-1 19241280029-0
Data do pagamento 11/12/2015
Valor em Dinheiro 12,96
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 12,96
=====
NR.AUTENTICACAO 4.AC7.402.873.CCE.666

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI901174386

POLEGAR DIREITO

Maria das Dores Silva Vieira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027650252004-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2004

NOME MARIA DAS DORES SILVA VIEIRA

FILIAÇÃO LUIZ MESQUITA DA SILVA E MARIA PEREIRA DA SILVA

NATURALIDADE ANAPURUS - MA DATA DE NASCIMENTO 24/09/1955

DOC ORIGEM CASAM.N.538 FLS.147 LIV.4B

CPF *****-**
SÃO LUIS-MA
P-238

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO
 judicial
 do original.
 documento e copia autenticas
 MATA ROMA: 12/10/2006
 CARTÓRIO de ROMA
 Escritório Substituta
 CPF: 830.683.143-97





REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Chapadinha
MUNICÍPIO DE Mata Roma
DISTRITO DE Mata Roma

Rosa Garreth de Almeida.

Escrivão R. A. do Registro Civil

CARTÓRIO R. ALMEIDA
OFÍCIO ÚNICO
Rosa Garreth de Almeida
Tabelião
Mata Roma - Maranhão

06.652.077/0001-22
ROSA GARRETH DE ALMEIDA
Mata Roma Cartório de Ofício Único
Av. Eran Almeida, N.º 225
CEP: 65.510-000
MATA ROMA - MA

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º 538, às fls. 147, do livro n.º B-4 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 08 de dezembro de 1979, foi feito o casamento de José dos Santos Vieira e Maria das Dores Pereira da Silva.

contraído perante o Juiz de Paz Maria Lúcia Gonçalves Simões, e as testemunhas Antonio José Arouche Vieira e Maria Zelia Meireles de Sousa.

Ele, nascido Estrela deste município, aos 07 de setembro de 1946, profissão lavrador, residente e domiciliado em Estrela deste município, filho de Boa Ventura da Silva Vieira e Mariana Francisca dos Santos.

Ela, nascida Carnauba município de Anapurus, aos 24 de setembro de 1955, profissão Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliada em Estrela deste município, filha de Luiz Mesquita da Silva e Maria Pereira da Silva.

a qual passou assinar-se Maria das Dores Silva Vieira. Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV do Código Civil. Observações: O regime, digo, regime adotado é o de Comunhão Geral de Bens.

2ª Via
Autenticação
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação 000036889470
MATA ROMA: 12/10/116
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa
Escrivente Substituta
CPF: 830.683.143-97

O referido é verdade e dou fé. Mata Roma-Ma., 12 de fevereiro de 1998

CARTÓRIO R. ALMEIDA
OFÍCIO ÚNICO
Rosa Garreth de Almeida
Tabelião
Mata Roma - Maranhão

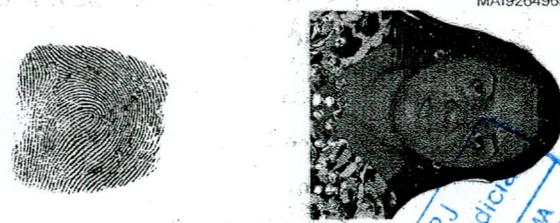
Handwritten signature of the scrivener

ESCRIVÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI926496956



Evamilde de Sousa Passos
ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023700494-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2012

NOME EVANILDES DE SOUSA PASSOS

FILIAÇÃO JAIME VIEIRA DE SOUSA E EUDINA LISBOA DE SOUSA

NATURALIDADE ANAPURUS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/09/1971

DOC ORIGEM CASAM. N.1186 FLS.7 LIV.12B

CPF 779331173-68
SAO LUIS-MA
P-242

Orlando Trinta Arouche
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
000036889468

Autenticação
O documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 12.0116

CARTÓRIO DE MATA ROMA
Francisca das Chagas dos Reis Sousa
Escrevente Substituta
CPF: 830.683.143-91



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21044152002-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2002

NOME FRANCISCA MENEZES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO RAIMUNDO CUSTODIO DE OLIVEIRA E NEUZA MENEZES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE PREJO-MA DATA DE NASCIMENTO 20/09/1946

DOC ORIGEM NASC. N. 1170 FLS. 96V LIV. 19A

CPF 63973873-72

Orlando Tânia Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 101 / 16
[Handwritten Signature]
CARTÓRIO PÚBLICO ÚNICO
MATA ROMA
Francisca das Chagas I. dos Reis Sousa
Escrevente Substituta
CPF.: 830.683.143-91

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI926642758



Maria Elizabeth de Sousa Monteles

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

CAI

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048358832013-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2013

NOME MARIA ELIZABETH DE SOUSA MONTELES

FILIAÇÃO ANTONIO COSTA SOUSA E TERESINHA LISBOA DE SOUSA

NATURALIDADE ANAPURUS - MA DATA DE NASCIMENTO 02/06/1955

DOC ORIGEM CASAM. N.113 FLS.68 LIV.B03

CPF 103875603-00

SAO LUIS-MA P-242

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 116 DE 29/06/83

MAIA ROMA-MA
Cartório Oficial Único

99468893000
00036889466

Autenticação

Podet Judicial
Tribunal de Justiça
do Maranhão

SELO DE FISCALIZAÇÃO

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
do original.

MATA ROMA: 12/10/16

CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO
MATA ROMA
Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa
Escrivão Substituta
CPF.: 830.683.143-91



Seio de Fiscalização - a Doutrina que o Direito
Autenticação do original.
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000036889465
ATA ROMA: 12/01/16
Pfees

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa
Escrivente Substituta
CPF: 830.887.143-91

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	13298772000-6	DATA DE EXPEDIÇÃO	05/02/2000
NOME	MARIA DAS GRACAS MONTELES BASTOS		
FILIAÇÃO	ISAAC FRANCISCO MONTELES E RAIMUNDA PASSOS MONTELES		
NATURALIDADE	ANAPURUS-MA	DATA DE NASCIMENTO	31/07/1958
DDG ORIGEM	CABAPI. N. 1120 FLS. 241 LIV. 116		
CPF	*****		
F-236	ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-01	

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Chapa da Assembleia Geral para eleição e posse da Diretoria e da reforma estatutária aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze em sua sede social na Rua Deputado Pontes de Aguiar, em Anapurus, Estado do Maranhão. Os sócios reuniram-se em Assembleia Geral para deliberarem a eleição da nova Diretoria e da reforma Estatutária. Com a palavra o sr. Mário, Presidente da mesa que pede aos sócios que indiquem uma ou mais chapa para concorrerem as eleições. Dado um prazo de quinze minutos, foi apresentada chapa única. Em seguida foi procedida a eleição por voto secreto tendo sido eleita a chapa com a seguinte composição: recebendo 93% dos votos presentes

Presidente: Girdina Lisboa de Souza
Vice-Presidente: Maria das Graças Monteles Bastos
1º Secretário(a): Maria Elizabete de Souza Monteles
2º Secretário(a): Francisca Benes de Oliveira
1º Tesoureiro(a): Guarildes de Sousa Passos
2º Tesoureiro(a): Maria das Dores Pereira da Silva

———— CONSELHO FISCAL ————

1º membro: Maria dos Anjos Monteles da Silva
2º membro: Winalva Lisboa Monteles
3º membro: Maria da Heiz Pereira do Nascimento

———— SUPLENTE S ————

1º: Mario da Silva Santos
2º: Guarildes de Sousa Passos
3º: Ana Maria Gomes Carvalho

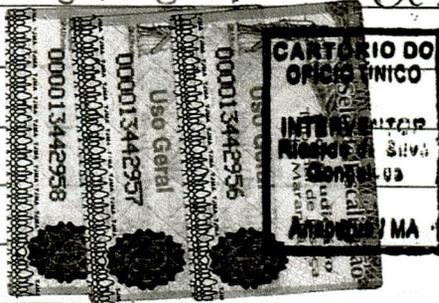
Eleita a nova Diretoria a Assembleia Geral empossou a mesma e o presiden

O eleito agradeceu a presença de todos pedindo a sua secretária que faça a leitura do novo Estatuto reformado num todo para se adequar a nova base jurídica no título II do capítulo I, artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988 e aprovada pelo código civil, lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no título II das pessoas jurídicas e capítulo I, feito a leitura, artigo por artigo, item por item o mesmo foi submetido à Assembleia Geral que foi aprovado por unanimidade de todos presentes nesta Assembleia Geral, com a palavra o presidente eleito que agradeceu a confiança e a presença de todos pedindo a sua secretária que lerasse a presente ata que lida e aprovada será encaminhada ao Cartório de notas para seu devido registro:

- Maria da Glória Santos
- Lindalva Lisboa Montele
- Maria dos Anjos Montele da Silva
- Leonilda dos Reis Pereira do Nascimento
- Maria Elizabeth de Sousa Montele
- Maria Glória do Nascimento Souza
- Maria das Graças Montele Bosta
- Francisca Meneses de Oliveira
- Maria das Neves Pereira da Silva
- Guadalupe Lisboa de Souza
- Estanislau de Sousa Farias
- Mercedes Alves dos Santos

Serviço de Registro de Imóveis
 Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000036889471
 Certifico e atesta que o presente documento é cópia autêntica do original.
 MATA ROMA: 22/10/16
 CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Francisca das Chagas T. dos Reis Souza
 Escrevente Substituta
 CPR: 830.683.143-91

Luciana dos Santos Silva
 Maria Eva do Nascimento Gomes
 Maria de Sousa Montele
 Genilvia Lima dos Santos Montele
 Rosa Vieira da Silva Nunes
 Trismelia Feres de Sousa
 Maria dos Anjos Vieira Montele
 Edinara Gonçalves Montele
 Ralson do Nascimento Sousa
 Larina das Dores Sousa Diniz
 Cintia Amélia da Silva Santos
 Mirtes Costa Silva Santos
 Maria das Graças Vieira Montele
 Belgarina da Silva Dias
 Leuzi Pereira de Sousa
 Maria de Fatima Postela do Nascimento
 Rosilene Marques da Silva
 Marinalva da Costa Silva
 Carina de Lourdes Dutra Teixeira
 Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus - Ma. Dos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e onze. Anapurus - Maranhão.



CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que o presente documento
 foi registrado sob o número de ordem
 103 Fls. 42 do Livro 11
 Anapurus-MA, 27/06/2011
 Dra. Rosmairi de R. Oliveira
 Interventor



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente
 documento é cópia autêntica
 original.

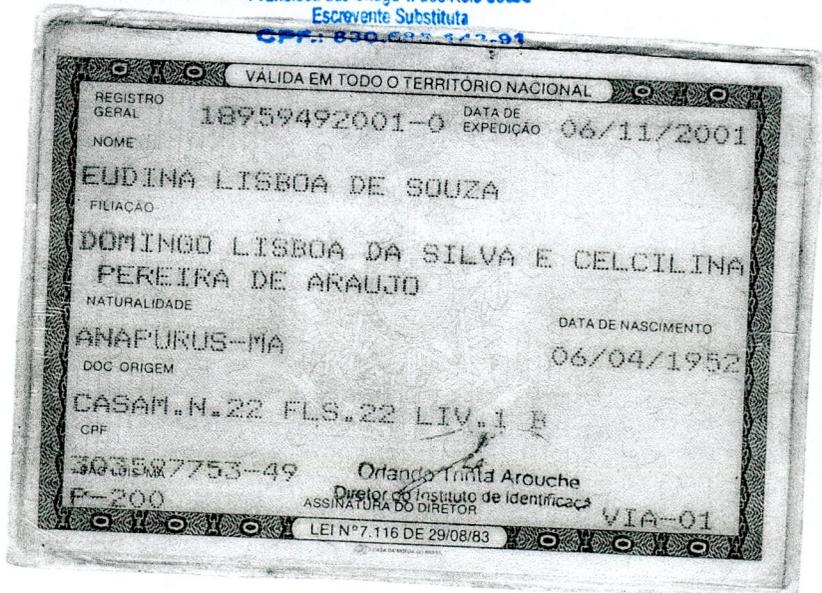


MATÁ ROMA: 27/06/11
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATÁ ROMA
 Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa
 Fermente Substituta



256
Se
Autenticação
000036889464
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica
Original:
MATA ROMA: 12/10/15
Keez

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa
Escritora Substituta
CPF: 830.682.142-91



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	18959492001-0	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/11/2001
NOME	EUDINA LISBOA DE SOUZA		
FILIAÇÃO	DOMINGO LISBOA DA SILVA E CELCILINA PEREIRA DE ARAUJO		
NATURALIDADE	ANAPURUS-MA	DATA DE NASCIMENTO	06/04/1952
DOC ORIGEM	CASAM. N. 22 FLS. 22 LIV. 1 B		
CPF	303587753-49	Orlando Trindade Arouche Diretor do Instituto de Identificação	VIA-01
F-200	ASSINATURA DO DIRETOR		

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



PROGRAMAÇÃO SEMANAL

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
06:00 / 08:00	Bom Dia Anapurus						
08:00 / 12:00	Rotação Livre						
12:00 / 13:00	Jornal Comunitário	Jornal Comunitário	Programa Evangélico	Jornal Comunitário	Programa Evangélico	Jornal Comunitário	Programa Evangélico
13:00 / 16:00	Tarde de Sucessos						
16:00 / 18:00	Estrela Reggae						
18:00 / 19:00	Cidade em Movimento						
19:00 / 20:00	A Voz do Brasil						
20:00 / 00:00	Sucessos do Passado						



957
AUTENTICAÇÃO
Este documento é cópia autêntica
Original.

CARTÃO
MARCROM
Francisca das C
Escrevente Substituta
CPF: 830.583.102-91

PROGRAMAÇÃO SEMANAL

HORÁRIO	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
06:00 as 08:00	Bom Dia Anapurus						
08:00 as 12:00	Rotação Livre						
12:00 as 13:00	Jornal Comunitário	Jornal Comunitário	Programa Evangélico	Jornal Comunitário	Programa Evangélico	Jornal Comunitário	Programa Evangélico
13:00 as 16:00	Tarde de Sucessos						
16:00 as 18:00	Estrela Reggae						
18:00 as 19:00	Cidade em Movimento						
19:00 as 20:00	A Voz do Brasil						
20:00 as 00:00	Sucessos do Passado						

ADECAN – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS
CNPJ nº 23.706.013/0001-86
Rua Deputado Pontes de Aguiar, s/n, Centro, Anapurus - MA

DECLARAÇÃO

Eu, **Eudina Lisboa de Souza**, presidente da ADECAN – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, atesto para os devidos fins de direito que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Para comprovação da verdade, firmo e assino a presente declaração, para que a mesma surta efeitos legais.

Anapurus, 30 de novembro de 2015.

Eudina Lisboa de Souza

Eudina Lisboa de Souza
Presidente da ADECAN



Ata da Reunião extraordinária da Assembleia geral para escolha de entidades associativas que compoem o conselho comunitário da Adecan Associação de desenvolvimento comunitário de Anapurus, MA. No dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Adecan - Associação de desenvolvimento comunitário de Anapurus, na rua deputado pontes de Aguiar, 5/n, centro, Anapurus, estado do Maranhão, em atenção à convocação extraordinária da diretoria, via edital, reuniram-se em assembleia geral os associados abaixo assinados para deliberar sobre as escolhas das entidades associativas para compor o conselho comunitário da Adecan - Associação de desenvolvimento comunitário de Anapurus. As 15:30 horas a reunião foi iniciada pelo presidente a Sra. Eudina Lisboa de Souza que salientou a importância da criação do conselho, visto que a Adecan é outorgada e executa o serviço de radiodifusão comunitária Anapurus no estado do Maranhão e em conformidade com a lei nº 9.612, de 1998, que instituiu o serviço de radiodifusão comunitária e pela norma nº 01/2011 que normatiza o serviço de rádio comunitária é obrigada a criar o conselho comunitária. Dando prosseguimento à assembleia a presidente conjuntamente com os demais membros da diretoria, conforme estabeleceu o estatuto social, indicaram as seguintes entidades associativas com os respectivos representantes legais, todos com sede na

área onde a Adecan executa o serviço de rádio comunitária, para formar o conselho comunitário:

Presidente - Edinalva Gonçalves Monteles, RG nº 42268972011-9 SSP-MA, representando o Sindicato dos Servidores públicos municipais de Anapurus, e NPJ nº 05.698.692/0001-07, com sede na rua da indústria, s/n, bairro Santa Bárbara, Anapurus-MA;

Marilene Marques da Silva, RG nº 42565495-8 SESCMA, representando a fundação benéfica de saúde, assistência social e cultura deputado Julio Pires Monteles, e NPJ nº 12.743.836/0001-65, com sede na rua José Rieira Passes, s/n, bairro São Raimundo, Anapurus-MA;

José Ferreira dos Santos, RG 1665707 SSP-MA, representante legal do Sindicato dos Arrumadores do Comércio Armazenador de Anapurus, e NPJ nº 00.648.770/0001-45, com sede na Avenida João Francisco Monteles, s/n, centro, Anapurus-MA;

Nairtes Costa Silva Santos, RG nº 050184892013-0 SSP-MA, representante legal da associação benéfica, social e cultural de Anapurus, e NPJ, nº 08.482.699/0001-85 com sede na Avenida João Francisco Monteles, 895, Anapurus-MA;

Maria dos Milagres Moreira do Nascimento, RG nº 048098302013-5 SSP-MA, representando a Igreja Católica-paróquia de São Bernardo, e NPJ, nº 63.574.511/0001-37, com sede na praça Valdemar Monteles, s/n, centro, Anapurus-MA. Colocadas em votação foram aceites por todos os associados presentes. Estando assim legalmente criado o conselho comunitário da Adecan - associação de desenvolvimento comunitário de Anapurus, para um mandato de 04 (quatro) com termino coincidente com a diretoria e conselho fiscal. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16:30 horas e eu Maria Elizabeth de Sousa.

presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, e demais associados presentes. Anapurus-MA 04 de fevereiro de 2024.

Evânildes de Sousa Passos
Marta das Graças Montele Bastos
Mário Elizabeth de Sousa Montele
Eulália Leisboa de Souza
Tralisha nereses de Oliveira

Antônio Sousa Mendes
Romário Mariano de Carvalho
Elenir Nunes Damás
Jairbas de Fatima Souza
José Elto L. Sarmiento
Maria da Conceição Lopes de Souza
Fabiane Araújo Santos
Leuliane dos Santos Costa
Alino da Silva Costa
+ Maria Mardene Mendes Leite da
Francisco Eurvaldo Sousa Montele
Rogério de Sousa Montele
Joaquim de Jesus Montele Ribeiro
Francisco José Figueira Piniz
Cristiane Wendel Soares Moraes



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
11/12/24
252
169 no Livro 4A
Interventor

Seal of the Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão, Autenticação, with number 000036889473. Includes text: 'Certifico de que o presente documento é cópia autêntica do original.' and 'MATA ROMA: 2/10/16'. Signature of Francisca das Chagas T. dos Reis Sousa, Escrevente Substituta, CPF: 830.683.143-06.

 Ata da Assembleia Extraordinária da Adecam - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus para alteração do Estatuto em adequação a norma complementar 01/2011 que regulamenta o serviço de radiodifusão comunitária possibilitando a criação do Conselho Comunitário.

Nos três dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 15:00 horas, na rua deputado Pontes de Aquiar, 511, centro, Anapurus - estado do Maranhão, convocada via edital pela diretoria reuniram-se em assembleia extraordinária os associados da Adecam - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, com a finalidade específica de alterar o estatuto social da Entidade. Às 15:10 horas os trabalhos foram iniciados tomando a palavra da presidente Sra. Eudina Lisboa de Souza, onde ressaltou a importância da alteração do estatuto da fundação, visto que o objetivo seria adequá-lo à norma complementar nº 01/2011, que regulamenta os serviços de radiodifusão comunitária, podendo assim criar mecanismo no estatuto social que possibilite a criação do Conselho Comunitário da Entidade, haja vista que Adecam - Associação de desenvolvimento comunitário de Anapurus executa o serviço de radiodifusão comunitária por via FM na cidade de Anapurus no estado do Maranhão e a citada norma exige a criação desse conselho.

As falas da presidente foi muito elogiada e aplaudida pelos presentes com vários associados se manifestaram confiantes com sua gestão voltada para cumprir o que a lei determina evitando assim problemas regulatórios com

o ministério da Comunicações ou mesmo amatel. Em seguida foi lida a minuta do novo estatuto já com as devidas adequações e colocado em votação, sendo aprovado por todos os associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais nada a tratar foi dada por encerrada a reunião às 16:40 horas do dia 03 de fevereiro de 2014, e eu Maria Elizabeth de Sousa Monteles, na função de secretária da reunião lavro esta ata, que vai por mim assinada e demais pessoas presentes. Anapurus-MA, 03 de fevereiro de 2014.

- Estampados de Sousa Passos
- Maria das Graças Monteles Bastos
 - Maria Elizabeth de Sousa Monteles
 - Eudina Elisbora da Souza
 - Traciela Menezes de Oliveira
 - Maria das Dores Pereira da Silva
 - Antônio Serra Noronha
 - Romário Mariano de Carvalho
 - Elzaniel Soares Santos
 - Jaybas de Fatima Souza
 - José Elto de Sarmiento
 - Maria da Conceição Lopes de Sousa
 - Fablene Araújo Santos
 - Leiliane dos Santos Costa
 - Albino da Silva Costa
 - Maria Izabelene Mendes Feitosa
 - Ra de James Monteles Ribeiro
 - Francisco Eustáquio de Sousa Monteles
 - Francisco José de Oliveira
 - Wilson de Alencar Soares Moraes

CERTIDÃO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Certifico que o presente documento foi registrado sob o número de registro 257 de Livro 21 Anapurus-MA, em 03/02/2014.

CARTÓRIO DO ÚNICO
VENTOR
 da Silva
 Alves
 US / MA

Interventor

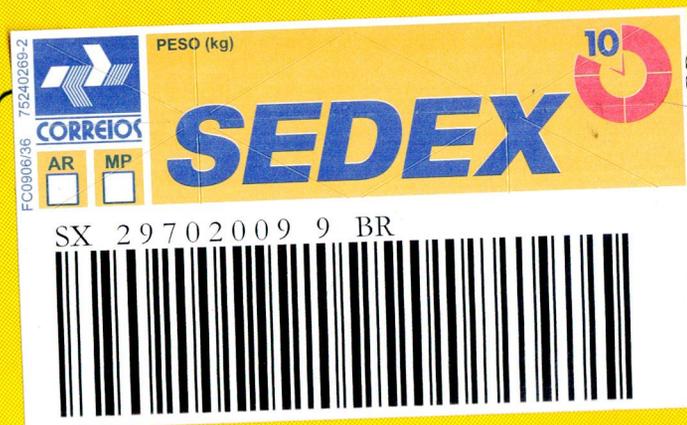
Uso Geral
 0002025314

Autenticação
 000036889474

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação
 1710116

CPF: 830.633.143-91



DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
Ministério Das Comunicações - Secretaria		61-2027-6281	
ENDEREÇO / Address			
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
70044-900	Brasília	DF	

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Associação de D.C de Anapurus		098-3481-100	
ENDEREÇO / Address			
Rua Deputado Pontes de Aguiar, 514 - centro			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
65525000	Anapurus	MA	Brasil



RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE 

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° ___/___/___ às 2° ___/___/___ às 3° ___/___/___ às ___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided for doorman or condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to service post)	
Data: ___/___/___	Responsável:

código_Envelope_plastico_1_medio_externo_1_2014_codigo_convencional_250x353mm

Processo nº: 53900.011550/2014-81

Município/UF: Anapurus//MA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Tempestivo: 12/08/2014 (documentos). Prazo máximo: 08/10/2014.

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 Requerimento (SEI 0091692)
2. **Estatuto social**: fls. 05/12 Requerimento (SEI 0091692). Fls. 27/28 Requerimento (0925481)
3. **Ata de eleição da Diretoria em exercício**: fls. 17/19 do Requerimento (0925481) (Mandato de 05/02/2011 a 05/02/2015)
 - **Mandato: 05/02/2011 a 05/02/2015**
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: Requerimento (0925481)
 - PRESIDENTE: Eudina Lisboa de Sousa (06/04/1952) fl. 20
 - VICE-PRESIDENTE: Maria das Graças Monteles Bastos (31/07/1958) fl. 16
 - 1º SECRETÁRIO: Maria Elizabeth de Sousa Monteles (02/06/1955) fl. 15
 - 2º SECRETÁRIO: Francisca Meneses de Oliveira (20/09/1946) fl. 14
 - 1º TESOUREIRO: Evanildes de Sousa Passos (20/09/1971) fl. 13
 - 2º TESOUREIRO: Maria das Dores Pereira da Silva (24/09/1955) fl. 12
5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Eudina Lisboa de Sousa (303.597.753-49) fl. 20
 - **VICE-PRESIDENTE**: Maria das Graças Monteles Bastos
 - 1º SECRETÁRIO: Maria Elizabeth de Sousa Monteles (103.875.603-00) fl. 15
 - 2º SECRETÁRIO: Francisca Meneses de Oliveira (063.973.873-72) fl. 14
 - 1º TESOUREIRO: Evanildes de Sousa Passos (779.331.173-68) fl. 13
 - **2º TESOUREIRO**: Maria das Dores Pereira da Silva
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 23 Requerimento (0925481)
7. Características do Estatuto:
 - **Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: PENDENTE.**

- **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 8º (não prevê pessoa jurídica). **PENDENTE.**

- Direito de voz e voto: art. 10, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 10, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 22.

- **Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução:** art. 22 (quatro anos + até 3 reeleições consecutivas, salvo aprovação pela AG). **PENDENTE.**

- **Conselho Comunitário:** **PENDENTE.**

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: Indicação dos membros do Conselho fls. 24/26 e grade de programação fls. 21/22 do Requerimento (0925481). Relatório fls. 01/02 Requerimento (0925481), com a assinatura apenas da presidente do Conselho.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Requerimento (SEI 0091692). Em pesquisa realizada em 08/03/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.

10. CNPJ: fl. 03 Requerimento (SEI 0091692)

11. Análise de vínculos: **(MANDATO VENCIDO)**

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Eudina Lisboa de Souza (06/04/1952)	Sim	PRB	Não	Não	Sim , mãe de Evanildes.
VICE-PRESIDENTE: Maria das Graças Monteles Bastos (31/07/1958)	Não	Não	Não	Não	?
1º SECRETÁRIO: Maria Elizabeth de Sousa Monteles (02/06/1955)	Sim	DEM	Não	Não	?
2º SECRETÁRIO: Francisca Menezes de Oliveira (20/09/1946)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Evanildes de Sousa Passos (20/09/1971)	Sim	PSD	Não	Não	Sim , filha de Eudina.
2º TESOUREIRO: Maria das Dores Silva Vieira (24/09/1955)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.

- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.

- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5010/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.011550/2014-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anapurus**, estado do **Maranhão**, apresentou documentos em atendimento de exigência, conforme Requerimento 0925481, anexado ao Processo nº 53900.002789/2016-21.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			<p>Conquanto tenha encaminhado Ata que disponha sobre alterações no estatuto social, a Entidade não encaminhou o respectivo documento comprovando as alterações.</p> <p>Assim, caso ainda não tenha provido as alterações necessárias em consonância com a Portaria nº 4334, de 2015, o estatuto social deverá ser alterado, nos moldes do art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O estatuto social deverá prever, dentre as finalidades da Entidade, a execução do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 40, inciso I da Portaria.</p> <p>b. Embora preveja o ingresso gratuito de pessoas físicas, o art. 8º do estatuto não menciona o ingresso de</p>

<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>pessoas jurídicas.</p> <p>Frisa-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, ou mesmo à indicação por outros associados.</p> <p>c. O art. 22 do estatuto prevê mandato de 4 (quatro) anos, permitidas até três reeleições consecutivas, salvo aprovação pela Assembleia Geral.</p> <p>Este dispositivo fere o art. 40, inciso V, alínea "b", o qual dispõe que o mandato deve ser de no máximo 4 (quatro) anos, admitida <u>uma</u> recondução.</p> <p>d. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>Visto que o mandato da Diretoria se encerrou em 05/02/2015, é necessário que a Associação encaminhe a nova</p>

Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	Ata de eleição.
Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	<p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> <p>Caso a Diretoria tenha sido reconduzida, faz-se necessário o envio da cópia do CPF dos membros:</p> <p>a . Maria das Graças Monteles Bastos; e</p> <p>b . Maria das Dores Silva Vieira (conforme consta da Certidão de Casamento anexa aos autos).</p>

3. Havendo novas eleições para os membros que compõe a Diretoria, a Entidade deverá encaminhar, além da Ata de Eleição, os documentos que comprovem a nacionalidade, maioria e inscrição no CPF de cada novo dirigente, salvo se a Diretoria for reconduzida e os documentos dos dirigentes já tiverem sido encaminhados. Serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Por outro lado, **não** serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira**
Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior -



Direito, em 08/03/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1009092** e o código CRC **ABB55381**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 7298/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus

Rua Deputado Pontes Aguiar, s/nº, Centro

65525-000 / Anapurus – MA

CNPJ nº 23.706.013/0001-86

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011550/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 5010/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/03/2016, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1009094** e o código CRC **8A49E341**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADRESSE

Of. nº 7298/2016/SEI-MC, 11/03/2016

53900.011550/2014-81

CEP / CODE POSTAL

REPRESENTANTE LEGAL

ASS. DE DESENV. COMUNITÁRIO DE ANAPURUS
RUA DEPUTADO PONTES AGUIAR, S/Nº, CENTRO
65525-000 ANAPURUS - MA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLÉ DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA / MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTMarciano Nascimento dos Reis
Mat: 8.345.103-0
Agente de Correios - Distribuição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 45709458 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

				-		
--	--	--	--	---	--	--

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS, RUA DEP. PONTES DE AGUIAR, S/N, CENTRO, CNPJ Nº 23.706.013/0001-86 ANAPURUS – MA

Razão Social: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, CNPJ nº 23.706.013/0001-86 ADECAN, rua Pontes de Aguiar, s/n, centro, CEP: 65525-000, Anapurus-MA.

Evanildes de Sousa Passos
adecan.anapurus@hotmail.com

Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar Serviços de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio de seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listrados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Anapurus, 09 de maio de 2016

Evanildes de Sousa Passos

Evanildes de Sousa Passos

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/05/16 às 15:00 horas
Assinatura: Conceição

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.013/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/1989
NOME EMPRESARIAL ADECAN ASSOCIACAO DE DESENVOLV.COMUNITARIO DE ANAPURUS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R DEP PONTES DE AGUIAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 65.525-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANAPURUS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **09:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 CNPJ: 06116461000100



DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 3/2016

Exercício: 2016

RG/Inscrição Municipal: 000006

Contribuinte: ADECAN ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 23706013000188

Endereço: RUA DEPUTADO PONTES DE AGUIAR, 0 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal:

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana
Das: 0 Até: 0

Sábado
Das: 0 Até: 0

Domingo
Das: 0 Até: 0

Feriado
Das: 0 Até: 0

Observações:



AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original.

MATA ROMA 18/02/16

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Rouse Mara Mesquita dos Reis
 Escrivão Substituto
 CPF: 016.477.853-69

ANAPURUS - MA, 18/02/2016

VÁLIDO ATÉ 31/12/2016

Data de Abertura

25/04/1989

ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

Mário da Silva Santos
 Mário da Silva Santos
 DIRETOR DO DPTº DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
 CNPJ: 06116461000100



DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 2/2016

Exercício: 2016

RG/Inscrição Municipal: 000005
 Contribuinte: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL
 DEPUTADO JULIO PIRES MONTELES DE ANAPURUS-MA
 Nome Fantasia: FUNDAÇÃO DEP JULIO MONTELES
 CPF/CNPJ: 12743836000165
 Endereço: RUA JOSÉ VIEIRA PASSOS, - SÃO RAIMUNDO
 Complemento:

Atividade Principal:
 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:



ATENTIFICAÇÃO
 e dou fé que o presente documento é cópia autêntica
 MATA ROMA: 11/05/16
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Rouse Mara Meireles Pires
 Escritório Substituta
 CPF: 016.477.553-51

ANAPURUS - MA, 18/02/2016
 VÁLIDO ATÉ 31/12/2016

Data de Abertura
 14/09/2010

ORGÃO EXPEDIDOR Divisão de Tributação

Mário da Silva Santos
 DIRETOR DO DPTº DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO



DECLARAÇÃO
de fé que o presente
é uma cópia autêntica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00 – CEP: 65.525-000
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº. 2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 0058/2016

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome ou Razão Social SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE ANAPURUS - SINSPPMA
Endereço RUA DA INDÚSTRIA, Nº 00, BAIRRO SANTA BÁRBARA, ANAPURUS/MA
Atividade Principal ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

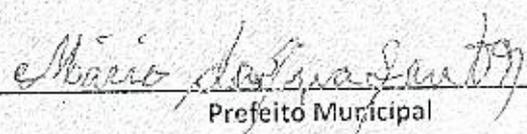
INSCRIÇÃO

- CÓDIGO 94.20-1-00
- CAD. FÍSICO 10.0058
- CADASTRO ECONÔMICO CNPJ/CPF: 05.698.692/0001-07

Obs: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à Fiscalização do Departamento de Fazenda, Tributos e Arrecadação.

Anapurus-MA, 05/05/2016

Válido até 31/12/2016



Prefeito Municipal
ou
Diretor do Dep. De Fazenda, Tributos e Arrecadação



Laudo que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA 10/05/16

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Nereles Reis
Escritório Substância
CPF: 016.477.883-69



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00 – CEP: 65.525-000
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, N.º 2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 0056/2016

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome ou Razão Social ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, SOCIAL E CULTURAL DE ANAPURUS
- ABESCAN

Endereço AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 895, BAIRRO CENTRO, ANAPURUS/MA

Atividade Principal ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO 94.30-8-00

CAD. FÍSICO 10.0056

CADASTRO ECONÔMICO CNPJ/CPF: 08.482.699/0001-85

Obs: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à Fiscalização do Departamento de Fazenda, Tributos e Arrecadação.

Anapurus-MA, 05/05/2016

Válido até 31/12/2016

Márcio da Cruz Santos

Prefeito Municipal

ou

Diretor do Dep. De Fazenda, Tributos e Arrecadação



CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO

Rouse Mara Meireles Reis
Escritor(a) Substituto(a)
CPF: 016.477.853-65

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

CNPJ: 06.116.461/0001-00 - CEP: 65.525-000

AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº. 2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 0057/2016

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome ou Razão Social SINDICATO DOS ARRUMADORES NO COMÉRCIO
ARMAZENADOR

Endereço AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 981, BAIRRO CENTRO, ANAPURUS/MA

Atividade Principal ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO 94.20-1-00

CAD. FÍSICO 10.0057

CADASTRO ECONÔMICO CNPJ/CPF: 00.648.770/0001-45

Obs: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à Fiscalização do Departamento de Fazenda, Tributos e Arrecadação.

Anapurus-MA, 05/05/2016

Válido até 31/12/2016

Prefeito Municipal

ou

Diretor do Dep. De Fazenda, Tributos e Arrecadação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
CNPJ: 06.116.461/0001-00 - CEP: 65.525-000
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº. 2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE FAZENDA, TRIBUTOS E ARRECAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA
Nº 0059/2016

Para LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome ou Razão Social PARÓQUIA DE SÃO BERNARDO (IGREIA MATRIZ)

Endereço PRAÇA VALDEMAR MONTELES, S/Nº, BAIRRO CENTRO, ANAPURUS/MA

Atividade Principal ATIVIDADES RELIGIOSAS

INSCRIÇÃO

CÓDIGO 205220.0

CAD. FÍSICO 10.0059

CADASTRO ECONÓMICO/CNPJ/CPF: 63.574.511/0001-37

Obs: O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à Fiscalização do Departamento de Fazenda, Tributos e Arrecadação.

Anapurus-MA, 05/05/2016

Válido até 31/12/2016

Prefeito Municipal

ou

Diretor do Dep. De Fazenda, Tributos e Arrecadação



Ata de Eleição e Posse da Diretoria

do Conselho Comunitário e Reforma do Estatuto. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze reuniram-se em Assembleia Geral sócios convidados e representantes de classes associativas na sede da ADECAN na Rua Dep. Pontes de Aquiar - Anapurus - MA. Com a palavra a sr. Eudina Coimbra que fez a leitura do Edital e pede que faça a mesa para a ordem do dia: 1º) Eleição da Nova Diretoria; 2º) Reforma do Estatuto; 3º) Eleição do Conselho Comunitário. Lido o Edital a presidente convida o sr. Mário para dirigir o trabalho contido no edital. O sr. Mário agradece a honra e passa a pauta pedindo a Assembleia Geral que indique uma ou mais chapas para a Eleição, o mesmo lembra a todos que a sr. Eudina não pretende concorrer a reeleição. O sr. Mário, tranqüezia a palavra a qualquer um dos sócios ou convidados presentes. Com a palavra a sr. Maria Elizabeth de Souza Montelles que pede ao sr. presidente da mesa, tempo de meia hora para que a Assembleia Geral possa discutir junto aos presentes com a chapa de consenso. Dado e expirado o prazo, o sr. Má

Gilmar de
ADVOGADA
GILMARA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6762

Autenticação
no verso

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (55) 3471.0725 / 33157.2473 - carolm@chpwwjapadinhama.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, o que dou fe
Emol: R\$ 3,23 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadinha-MA 03/05/2016

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000138003283

2º Ofício
CHAPADINHA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadinha / MA



presentes nesta Assembleia Geral
as mesmas que indique os membros
das referidas entidades associativas
para compor o Conselho Comunitário e
conformidade com a Lei 9612, de 1998 e
pela norma 01/2011. Dando prosequimen-
to as entidades associativas atra-
vés dos seus representantes legais
todas com sede do município de An-
apurus onde a ADECAN executa os
serviços de Rádio Comunitário. Fo-
ram escolhidos os seguintes consel-
heiros: Edinalva Gonçalves Bonfeli
RG: 42268972011-9-SSP-MA, representante
do Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Anapurus - CNPJ: 05.698
692/0001-07; Marilene Barques da Sil-
veira, RG: 42565495-8 SESC-MA, represen-
tando a Fundação Dep. Júlio Pinheiro
Teles - CNPJ: 12.743.836/0001-65; José Fer-
reiro dos Santos, RG: 1665707-SSP-MA,
Representando Sindicato dos Armada-
res do Comércio Armazenador de
Anapurus, CNPJ: 00.648.770/0001-45
Mirtes Costa Silva Santos, RG: 050180
892013-0-SSP-MA, representando a Ass-
sociação Benéfica Social e Cultu-
ral de Anapurus, CNPJ: 08.482.699/0001-
85; Maria dos Milagres Moreira do Nas-
cimento RG: 048098302013-5-SSP-MA, repre-
sentando a Igreja Católica-Paróquia de
São Bernardo. CNPJ: 63.574.551/0001-37.
Os referidos conselheiros submetidos a re-
lação foram eleitos por aclamação

Autenticação
no verso

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (98) 3471-0725 / (98) 3473-8473 - carolmota@chapadinhazh.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, no que dou fé.
Emol: R\$ 3,23 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadina-MA 03/05/2018
Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000038003397



VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA



Gilmeida
 ADVOGADA
 GILMARA LIMA DE ALMEIDA
 OAB/MA Nº 6782

ADVOGADA
 GILMARA LIMA DE ALMEIDA
 OAB/MA Nº 6782

...os recebeu dos presentes
 atores da senhora Maria, uma
 chapa assim distribuída:

- Presidente: Evairildes de Souza Passos - 779.331.173.68 CPF.
- 2º Presidente: Marginalva da Costa Silva - 965.088.923.04 CPF
- 1º Secretário: Erica Samilly Bisboia de Souza.
- 2º Secretário: Félia Leima Santos - 052.883.743-67 CPF
- 1º Tesoureiro: Eliane Bisboia da Silva - 001.319.133.01 CPF
- 2º Tesoureiro: Belgarina da Silva Dias - 505.499.443-20 CPF

CONSELHO FISCAL

- 1º membro: Guilherme Wendel Soares Moraes - 842.516.463.04 - CPF
- 2º membro: Eudina Bisboia de Souza - 303.597.753-49 CPF
- 3º membro: Francisca da Louz Braga - 804.303.763-91 CPF.

SUPLENTE

- 1º SUPLENTE: Maria da Conceição Lopes de Souza - 947.446.533.21 CPF
- 2º SUPLENTE: José Renato de Souza Aguiar Passos - 019.399.213.25 CPF
- 3º SUPLENTE: Romário Marinho de Carvalho.

A referida chapa submetida a Assembleia Geral foi eleita por 90, digo com noventa e seis por cento dos presentes. Dado posse aos eleitos a presidente eleita agradece a todos a confiança à nova diretoria referendada pelos companheiros desta Assembleia. A sr. Evairildes de Souza Passos, presidente eleita pede ao sr. Mário Santos que faça a leitura do Estatuto reformado para o conhecimento de todos. Concluída a leitura o referido Estatuto submetido a Assembleia Geral foi aprovado por unanimidade por todos presentes. Retomando a palavra a

...sobre a palavra a entidades

Autenticado
 no verso

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 68 - Centro - Tel.: (91) 3471.0725 / 3471.2478 - carolina@chapadinhacartorio.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fe
Emol: R\$ 3,23 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,57-Total: R\$ 3,90

Chapadina-MA 03/05/2015

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

2º OFÍCIO
CHAPADINHA

Sam de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000039003337

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA

VERSO EM BRANCO
Cartório 2º Ofício
Chapadina / MA



ACADÊMICO
GILMAR LINA DE ALMEIDA
CABANA Nº 6782

pela Assembleia Geral, criando-se assim
o Conselho Comunitário da Associa-
ção de Desempenhamento Comunitário
de Anapurus-MA (ADECAN) para o
mandato de quatro anos, com térmi-
no coincidente, digo, coincidente
com a Diretoria e Conselho Fiscal da
Entidade. Nada mais a tratar a
presidente pede que seja a leitura
da ata que lida foi aprovada
e assinada por todos presentes nesta
Assembleia Geral. Eu Ilanda Monteiro
transcrevi a referida ata como Sec. de
Anapurus-MA, 05 de fevereiro de 2016.

Evânildes de Sousa Passos

Rômulo MARILHO DE CARVALHO
Cláudio Wendel Soares Moraes

José Fúria dos Santos
Jairbas de Fátima Souza

Maria da Conceição Lopes de Sousa

Barbarina da Silva Dias

Trançelisa da Luz Braga

Família Idane Augusto Moraes

Eudina Leisbôia de Souza

Marilyne Soares da Silva

Antonio Costa Sousa

Joélia Lima Santos

Edson Azevedo Passos

Tianny Alh de Costa

Emílio Nunes Santos

Maria de Fátima Vieira de Costa

Mariane Rodrigues do Nascimento

José Alcir do Sousa

Wesley Tharles Pinheiro de Sousa Lima

Advogada
GILMAR LINA DE ALMEIDA
CABANA Nº 6782

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO
CAROLINA PERANDA VILTA FERREIRA - inscrita e registrada em
Av. Presidente Vargas, n. 99 - Centro - São José (87) 3273 - cadastre-se: @serventia2016@gmail.com
Este documento, emitido neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do
que dou fé.
Emo: R\$ 3,23 PERC R\$ 0,10 FER, R\$ 0,51 TOB, R\$ 3,30
Chapadina-MA, 03/05/2016
Avenida Ramos de Almeida, Escrivania

ERISVALDO SOUSA MONTELES

Richardson da Costa Teixeira

Kaiane Monte L. Barros

Márcos Alexandre Santos Franco

Aleilene Montels Abreu

Trismélia Pires de Sousa

Sua Cruz dos Santos

Rodrigo da Silva Costa

Debra Patrícia Dutra Lima Marques

Edinalva Gonçalves Montels

Naysa Sousa Diniz

Silvana dos Santos Sousa

Clione Laisko da Silva

Luiz Alexandre Loualbo

Antonio Nelson de Jesus Mendes

Franisco dos Herminjo Simões

Mirley Costa Silva Santos

Maria dos Milagres Moreira do Nascimento

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 99 - Centro - Fone: (91) 3471.0725 / (91) 3473.2473 - cartorio@chapadilha.com

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. CERTIFICO que o presente documento ficou registrado neste Cartório para fins de conservação, no Livro B-17, às folhas 09-13, sob o nº 1986 Emol. R\$ 108,80 Se23031774. Dou fé

Chapadilha-MA 03/05/2016

Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelião

Admeida
ADVOGADA
GILMARA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 99 - Centro - Fone: (91) 3471.0725 / (91) 3473.2473 - cartorio@chapadilha.com

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé *****
Emol. R\$ 3,23 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,57 Total R\$ 3,90

Chapadilha-MA 03/05/2016

Alexandra Ramos de Almeida - Escrivã





**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO DE ANAPURUS**

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 - A ADECAN - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, Município de Anapurus, Estado do Maranhão -CNPJ: 23.706.013/0001-86, também designada pela sigla: ADECAN. Com base jurídica no Título H do Capítulo I, Artigos VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/ 1988 e aprovada pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com base no Título II das Pessoas Jurídicas e Capítulo I, fundada em 12 de junho de 1986 uma Associação Sem Fins Lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de Anapurus, Estado do Maranhão.

Artigo 2 - A ADECAN tem por finalidade:

I- Promover a filantropia e amparar a população de baixa renda em geral, dando assim, assistência efetiva de promoção humana aos associados;

II- Prevenir a marginalidade da criança, jovem e adulto, servindo assim como instrumento de mudanças de comportamento, atitudes e Valores, visando o bem-estar da comunidade;

III- Proporcionar atendimento sob aspectos de educação, saúde, recreação e possibilidade de formação profissionalizante;

IV- Promover reuniões sociais com fins beneficentes, culturais e cívicos;

V- Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária bem como:

VI - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

VII- respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

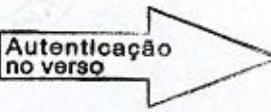
b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;


ADVOCADA
GILMARA LIMA DE ALMEIDA
CAB/MA Nº 6782

Autenticação
no verso



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Advogada e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 98 - Centro - MA. - CEP: 84711-0726 / (66) 357 2478 - carolina.dechapidinha@fzjcmf.com

Este documento, extraído deste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé.
Emol: R\$ 3,23 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadinha-MA, 03/05/2016

Alexandre Ramos de Almeida - Escrevente





§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas, na programação opinativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária ou para o Conselho Comunitário.

VIII- Promover Convênios com os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal, ONGS , e Empresas Privadas e Estatais.

Artigo 3º - Sob pena de nulidade, o Estatuto da ADECAN conterà:

- I- A denominação, os fins e a sede da ADECAN;
- II- Os requisitos para a admissão, demissão e expulsão dos associados;
- III- Os direitos e deveres dos associados;
- IV- As fontes de recursos para sua manutenção;
- V- O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;
- VI- As condições para a alteração dos dispositivos estatutários para a dissolução.

Gilmar Lima de Almeida
ADVOGADA
GILMARA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782

Artigo 4 - Constituem-se a ADECAN pela união de pessoas físicas e jurídicas que se organizem para fins não econômicos.

Artigo 5 - No desenvolvimento de suas atividades, a ADECAN não fará distinção alguma quanto a raça, condição social, credo político ou religioso e nacionalidade.

Artigo 6 - A ADECAN terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento e fará parte deste Estatuto.

Artigo 7 - A fim de cumprir com suas finalidades, a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, tais como: promover, organizar e manter creches, casas- lar, escolas, núcleos de assistência social, centros, de asilos e serviços de Radiodifusão, os quais estarão sob o Regimento Interno, aludido no Artigo 4º deste Estatuto, visando o atendimento de: 1 - menor; 2 - adulto carente; 3 - deficiente físico; 4 - idoso.

CAPITULO II DOS SÓCIOS

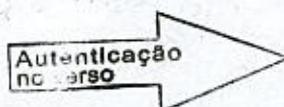
Artigo 8 - Associados são os que fazem parte da corporação de uma Associação (pessoa física e jurídica) com a finalidade de cooperarem voluntária e gratuitamente com pessoas de poucos recursos, sem que pretendam ou exijam qualquer remuneração ou parte dos bens imobilizados.

I-Garantir o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

Artigo 9 - A ADECAN é constituída por um numero ilimitado de associados voluntários distinguidos em:

I- Associados Fundadores todos aqueles que participarem da ADECAN e tiverem assinado a Ata de Fundação;

II - Beneméritos: todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade, por proposta da Diretoria ou, no mínimo,



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelas e Receitas
Av. Presidente Vargas, nº 86 - Centro - Ma. (IBB) 5471.8726 / 59117.8473 - carlinadechapidinha@gmail.com

Esta documento, extraído neste labelizado, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Emol: R\$ 3,23 FERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadinha-MA 03/05/2016

Alexandre Ramos de Almeida - Escrevente

CARTÃO
2º Ofício de Ch

Autenticação
008039003286

2º Ofício de Ch
CHAPADINHA

Sempre Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

01 (um) sexto dos associados no gozo de seus direitos sociais e com aprovação da Assembleia Geral;

III- Contribuintes: todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria;



Artigo 10 - São direitos dos associados, quites com as obrigações sociais:

I- Votarem e serem votados nas eleições para cargos eletivos da administração da entidade;

II- Tomarem parte em reuniões de Assembleia Geral;

III- Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembleia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais;

Artigo 11 - São deveres dos associados:

I- Cumprirem as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno;

II- Manterem-se quites com a Tesouraria;

III- Acatarem as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;

IV- Cooperarem com o desenvolvimento da entidade.

Gilmaria
ADVOGADA
GILMARA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782

Artigo 12 - Das exclusões:

Os associados, na condição de voluntários e membros da Diretoria, serão eliminados havendo justa causa, em decorrência de motivos graves, após aprovação por maioria dos presentes através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, cabendo ao causador, pleno direito de defesa. Seguem as falhas consideradas graves:

1º - Os que abandonarem a sociedade sem prévia comunicação;

2º - Os que praticarem imoralidade por sexualismo;

3º - Os que não cumprirem os deveres expressos neste Estatuto;

4º - Por roubo ou furto qualificado;

5º - Os que praticarem pedofilia;

8º - Os motivos considerados graves não previstos neste artigo, serão resolvidos, em casos omissos, através de Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

Artigo 13 - Das suspensões:

Parágrafo Único - Os associados que forem suspensos por tempo indeterminado da ADECAN, não poderão votar ou serem votados até que seja revogada sua suspensão.

Artigo 14 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - A Diretoria, enquanto Pessoa Jurídica, exercerá suas funções com responsabilidade e poderes definidos por este Ato Constitutivo.

Parágrafo Único- A Diretoria, enquanto pessoa jurídica respondera ativa e passivamente, judicial, e extrajudicialmente pela as atividades da Associação. Artigo 16

- A ADECAN será administrada por:

I- Assembleia Geral;

II- Diretoria;

III- Conselho Fiscal,

IV - Conselho Comunitário

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 98 - Centro - Fone: (06) 3471 0729 / 98157 3473 - cartorio@chapadinhama.com.br

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Emol: R\$ 3,23 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadinha-MA 03/05/2016

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

2º O
CHAPADINHA-MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000038003287

Artigo 17 - A Assembleia Geral (AG), órgão soberano da vontade social, constituir-se-á de associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários. r



Artigo 18 - Compete a AG:

- I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- Decidir sobre reformas deste Estatuto;
- III- Decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- Aprovar o Regimento Interno;
- V - Homologar a indicação dos Componentes do Conselho Comunitário.

Carolina
ADVOCADA
CAROLINA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782

Artigo 19 - A AG, realizar-se-á Ordinariamente 01 (uma) vez por ano.

I-A Assembleia Geral Ordinária será convocada especificamente para os devidos fins:

- 1- Apreciação ou aprovação do relatório anual e prestação de contas;
- 2- A cada 04 (quatro) anos, eleger uma nova Diretoria;
- 3- A qualquer tempo, reformar o Estatuto Social.

- II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III- Tomar conhecimento das transmissões de cargo, documentos e haveres da entidade nas substituições de quaisquer membros dos órgãos diretivos;
- IV- Eleger um substituto em caso de vagância na Diretoria;
- V- Elaborar programa de atividade e executá-lo;
- VI- Elaborar o Plano de Trabalho e as Propostas Orçamentárias para o ano seguinte;
- VII- Contratar e demitir funcionários;
- VIII- Cumprir exigências dos órgãos públicos;
- DC- Resolver os casos omissos.

Artigo 20 - A AG realizar-se-á Extraordinariamente quando convocada:

§ 1º - Extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ADECAN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §12.

Artigo 21 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente, primeiro e Segundo Secretário, e Primeiro e Segundo Tesoureiro, eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos, juntamente com o Conselho Fiscal, sendo vetado mais de 02 (dois) mandatos consecutivos.

I- Com antecedência de 25 (vinte e cinco) dias, a Diretoria criará, uma Comissão Eleitoral, constituída por 03 (três) associados não ocupantes de cargos eletivos ou candidatos ao pleito, com finalidade de:





- 1- Elaborar as instruções gerais das eleições;
 - 2- Elaborar o modelo das cédulas;
 - 3- Organizar as mesas receptoras e junta apuradora;
 - 4- Controlar a votação;
 - 5- Apurar os votos;
 - 6- Fixar os resultados das eleições;
 - 7- Dar posse aos eleitos.
- II- A data das eleições deverá ser marcada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e dada ampla divulgação. Só poderão concorrer às eleições, as chapas anteriormente registradas na Secretaria da Associação, 15 (quinze) dias antes da data das eleições, Quando houver entre 02 (dois) ou mais candidatos ao cargo de Presidente, em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.
- III - A Comissão Eleitoral dará prévia ciência do local onde será procedida a votação e do período da mesma.

Artigo 22 - Compete à Diretoria:

- I- Elaborar o relatório anual e apresentá-lo à Assembleia Geral;
- II -Entrosar-se com Instituições Públicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- III- Decidir pela admissão de novos sócios e comunicar a Assembleia Geral para aprovação da mesma, quando se fizer necessário;
- IV- Examinar e deliberar sobre trabalho e remuneração de seus respectivos encarregados.

Artigo 23 - A Diretoria reunir-se-á no mínimo, 01 (uma) vez por mês

Artigo 24 - Compete ao Presidente:

- Representar a ADECAN, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- I- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - II- Presidir a Assembleia Geral;
 - III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - IV- Dirigir e orientar todas as atividades da entidade.

Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:

- I- Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III - Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

Artigo 26 - Compete ao Primeiro Secretário:

- I-Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais e redigir as competentes Atas;
- II- Publicar todas as notícias de atividades da entidade;
- III- Elaborar os relatórios de atividades em conjunto com os membros da Diretoria;
- IV- Atender as correspondência;

Artigo 27 - Compete ao Segundo Secretário

- I- Substituir Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III- Prestar, de modo geral, colaboração ao Primeiro Secretário.

G. Almeida
ADVOGADA
GLUARIA LIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 88 - Centro - Fone: (381) 3471.0725 / 38157.2478 - carolina@chapadinhma@hotmail.com

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, ou o

que dele se trata. Valor: R\$ 3,23 PERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,57 Total R\$ 3,90

Chapadinha-MA 03/05/2016

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente





Artigo 28 - Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doações em dinheiro (em espécie), mantendo em dia a escrituração, estando toda ela comprovada;
- II - Pagar todas as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- III - Apresentar relatório de receitas e despesas sempre que for solicitado;
- IV- Apresentar relatório financeiro a ser submetido pela Assembleia Geral; r
- V- Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancária;
- VI- Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VII- Manter contas bancárias em estabelecimentos de crédito, assinar cheques e ordens de pagamentos, bem como títulos de dívidas, conjuntamente com o Presidente.

Artigo 29 - Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I- Auxiliar o Primeiro-Tesoureiro no desempenho de Suas funções;
- II - Substituir o Primeiro-Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos, e, em caso de vacância, assumir mandato até seu término.

Artigo 30 - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela AG.

- I - O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;
- III- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Artigo 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Examinar os livros de escrituração da entidade;
 - II- Examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
 - III- Apreciar o relatório anual da Diretoria;
 - IV- Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da Instituição;
 - V- Substituir o Presidente e o Vice-Presidente no impedimento de ambos;
- Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente a cada 06 (seis) meses e Ordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 32 - As atividades dos Diretores ou Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada distribuição de lucros, bonificações ou vantagens.

Artigo 33- O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, tendo seus dirigentes mandatos coincidentes com o da Diretoria, e definirão sua organização interna.

Artigo 34 - O conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para:

- a) análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- b) aprovação da programação da Emissora.

Parágrafo único - Cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, encaminhar ao Ministério da Comunicações relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial e Registradora
Av. Presidente Vargas, nº 68 - Centro - Tel.: (98) 3471.0722 / 36157.2473 - caroline@chapadinhajudicial.com

Este documento, arquivado neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, do que dou fé

Email: R\$ 3,23 FERJ R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,57 Total: R\$ 3,90

Chapadinha-MA 03/05/2018

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

ARTÓRIO
2º Ofício de Chapadinha



CAPITULO IV DO PATRIMÔNIO

Artigo 35- O patrimônio da ADECAN será constituído de bens móveis e imóveis, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro (em espécie), auxílio oficiais ou subvenções de quaisquer tipos.

Artigo 36 - Em caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição Congénere, com personalidade jurídica, sede e atividades em Anapurus no Estado do Maranhão, local onde executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária, -devendo estar devidamente legalizados e registrados no Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 - A ADECAN será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tomar impossível a continuação de suas atividade.

Artigo 38 - O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, passando a vigorar na data de seu registro em cartório competente, revogando-se disposições em contrário.

Artigo 39 - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela AG, sendo eleito o foro, a cidade de Anapurus, Estado do Maranhão.

Artigo 40 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 09 de maio de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Anapurus - MA, 05 de fevereiro de 2015

Evanildes de Sousa Passos
Presidente
CPF - 779.331.173-68

Carolina
ADVOGADA
GILMARALIMA DE ALMEIDA
OAB/MA Nº 6782

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Rua Presidente Vargas, nº 89 - Centro - Fone: (081) 3471.0725 / 38157.6473 - cartorio@chapadinhahom.com

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CERTIFICO que o presente documento ficou registrado neste Cartório para fins de conservação, no Livro B-17, às folhas 14-20, sob o nº 1667. Emol. R\$ 134,20. Se23031775. Dou 11/02/2015

Chapadina-MA 03/05/2016
Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelão



COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelão e Registradora
Rua Presidente Vargas, nº 89 - Centro - Fone: (081) 3471.0725 / 38157.6473 - cartorio@chapadinhahom.com

Este documento, extraído neste tabelionato, confere com o original que me foi apresentado, no que dou fe.
Emol. R\$ 3,23 FERJ. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,57 Total R\$ 3,90

Chapadina-MA 03/05/2016
Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000023700494-1 DATA DE EMISSÃO 10/11/2012

NOME EVANILDES DE SOUSA PASSOS

FILIAÇÃO JAIME VIEIRA DE SOUSA E EUDINA LISBOA DE SOUSA

NACIONALIDADE ANAPURUS - MA DATA DE NASCIMENTO 20/09/1971

DOC ORIGIN CASAM. N.1186 FLS.7 LIV.12B

CPF 779331173-68

SERIAL P-242

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEINº 7.116 DE 29/05/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EVANILDES DE SOUSA PASSOS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

passos

000038076315

Autenticação

056

TJMA/ERJ

Seventia Extrajudicial

MATA ROMA-MA

Cartório Ofício Unico

documentos e dou te que o presente documento é copia autentica do original.

MATRÔMA: 0705 JK

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO

MATA ROMA

Rouse Mata Metreles Reis

Exercite Susseid

CPF: 0150071528

000038076315

Autenticação

056

TJMA/ERJ

Seventia Extrajudicial

MATA ROMA-MA

Cartório Ofício Unico

ESTADO DE MARANHÃO

MUNICÍPIO DE ANAPURUS



COMARCA DE FERNANDES
DISTRITO DE ANAPURUS



06652093/0001-15
ANAPURUS CARVALHO DE OFÍCIO UNICO
MANOEL CARVALHO MONTELES
AV. PRES. MENDONÇA
CEP. 66.525
ANAPURUS

REGISTRO CIVIL

MANOEL CARVALHO MONTELES

Oficial do Registro Civil

do original

MATA ROMA

CARTÃO OFICIAL

MATA ROMA

Rouse Mara Meireles Reis
Escritório Substituto
CPF: 016.477.853-5

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.186. a fl. 007. do livro Nº 12-B. de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 14 de Agosto de 1988., foi realizado o casamento de EDJANIO AZEVEDO PASSOS com EVA-ILIDES VIEIRA DE SOUSA., contraído perante a Juíza de Paz, Maria das Anjos Vieira Monteles e as testemunhas Cayaldo de Carvalho Monteles e Raimunda Sousa Monteles, brasileiros, casados, residentes e nesta Cidade.

ELE, nascido em Anapurus-Ma. aos 12 de Janeiro de 1967

profissão Estudante, domiciliado em nesta Cidade e residente em nesta Cidade, filho de Edson Vieira de Carvalho Passos e de Maria das Mecês Azevedo Passos, brasileiros, casados, residentes nesta Cidade.

ELA, nascida em Paragana deste Município. aos 20 de Setembro de 1971.

profissão Funcionária Pública Municipal, domiciliada em nesta Cidade e residente em nesta Cidade, filha de Jaime Vieira de Sousa e de Eudina Lisboa de Sousa, brasileiros, casados, residentes nesta Cidade.

a qual passou a assinar-se EVANILDES DE SOUSA PASSOS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 nº, II e IV. do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Parcial de Bens.

Observações: Nada a observar.

CARTÃO MONTELES
Órgão de Notas e Assessoria
Av. Presidente Montal. 530
66.525 - Anapurus - Ma.
Manoel Carvalho Monteles
FABELIAR

O referido é verdade e dou fé.

Anapurus (Ma.) 27 de Junho de 19 90.

[Handwritten Signature]
Oficial do Registro Civil
MANOEL CARVALHO MONTELES
Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE BREJO

OFÍCIO ÚNICO DE ANAPURUS



CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME: **Érica Samily Lisboa de Souza**

MATRICULA:

030924 01 55 2012 1 00043 188 0022660 61

Data de Nascimento

Dia

Mês

Ano

Vinte e nove de março de mil novecentos e noventa e quatro.

29

03

1994

Hora

Município de Nascimento e Unidade da Federação

14h00min

Anapurus, Estado do Maranhão.

Município de Registro e Unidade da Federação

Local de Nascimento

Sexo

Anapurus, Estado do Maranhão.

Hospital Madalena Monteles.

Feminino

Filiação

Jaime Vieira de Souza e Eudina Lisboa de Souza

Avós

Paternos:

Vicente Alves de Souza e Enedina Vieira de Souza.

Maternos:

Domingo Lisboa da Silva e Celcilina Pereira de Araujo.

Gêmeo

Nome e Matricula do(s) Gêmeo(s)

Não

-----X-----X-----

Data do Registro por Extenso

Nº da Declaração de Nascido Vivo

Vinte e seis de janeiro de dois mil e doze.

-----X-----X-----

Observação Averbações

-----X-----X-----

Registro Civil de Pessoas Naturais

Dou Fé. Anapurus (MA) 26/01/2012.

Ricardo da Silva Gonçalves- Interventor

Renata Fernandes de Freitas – Interventora Substituta

Maria Rosineide H. Oliveira - Escrevente Autorizada

Daniele de Lima Serra - Escrevente Autorizada

Rua José Vieira Passos, 260 CEP: 65.525-000

Telefone/Fax: (98) 3481 – 1562

Daniele Serra
Escrevente Autorizada



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA E ADEQUAÇÃO
DELEGACIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO GERAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Joella Lima Santos

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

036616472009-0

JOELLIA LIMA SANTOS

JOSE RIBAMAR DA SILVA SANTOS E JOANA XAVIER LIMA

BURITI - MA

NASC. N.11677 FLSR.93-V LIV.A-31

31/05/1991

711608281883

CARTÓRIO OFICINA ÚNICA
MATA ROCHA
Rouse Thord Vitorles Reis
Escritório Substituído
CPF: 016.471.853/8

MATA, ROCHA DE 05/11/16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recetta Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de Inscrição
052.885.743-67

Nome
JOELLIA LIMA SANTOS

Nascimento
31/05/1991

o original.
Documento é cópia autenticada

Selo de Fiscalização

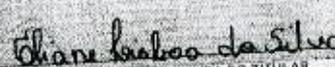
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000038076320

256

TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial
MATA ROCHA-tJA
Cartório Oficial Unico

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA/920009931		REGISTRO GERAL 000028679494-2	DATA DE EXPIRAÇÃO 05/11/2012
		NOME ELIANE LISBOA DA SILVA	
		FILIAÇÃO JAIME VIEIRA DE SOUZA E EUDINA LISBOA DE SOUZA	
ASSINATURA DO TITULAR		NATURALIDADE ANAPURUS - MA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		DOC ORIGEM CASAM. N. 1644 FLS. 33 LIV. 14	
		DATA DE NASCIMENTO 20/01/1974	
		CPF 001319133-01	
		SÃO LUIS-MA P-242	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI N.º 7.116 DE 29/08/83	

PROIBIDO PLASTIFICAR

TJMA
Serventia Externa
MATA ROMA-MA
Cartório Ofício Único



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original.

MATA ROMA 04/05/16
[Signature]
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Meireles Reis
Escrivente Substituta
CPF. 016.477.863-59

[Faint handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3-13



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Belarmino da Silva Dias



VALIDA EM TODO O TERREITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 11.08.1988

DATA DE EXPIRAÇÃO: 11.08.1990

NOME: Belarmino da Silva Dias

ENDEREÇO: Rua Adolpho de Barros, nº 11, Vila Santa Rosa, São Luís - MA

PROFISSÃO: Advogado

DATA DE NASCIMENTO: 1934

CPF: 03.810.053

ASSINATURA DO TITULAR

LEIA T-116 - IT-240001

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000038076324

AUTENTICAÇÃO

Atestifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04/05/16

CARTÃO OFÍCIO ÚNICO

MATA ROMA

Rosângela Meireles Reis

CPF: 04.471.99

03.07.1988

Belarmino da Silva Dias

Belarmino da Silva Dias

03.810.053

03.2.01.00.7

25 / 02 / 1988

DRF - SÃO LUIS - MA

Diretoria Lúcia de Costa Castro

MA-1526649-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE

Maranhão

MUNICÍPIO DE

Santa Quitéria do Maranhão

COMARCA DE

Grão-Paraná

DISTRITO DE

Santa Quitéria do Maranhão



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL



Francisco de A. Pereira de Araújo
Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais

NASCIMENTO N.º 7.898-

Certifico que, a fls. 107 do livro N.º 36-A de Registros de Nascimento, foi lido hoje, o assento de Elizarina da Silva Dias nascida a 05 de Julho de 1988 às 3 horas e - minutos, em domicílio nesta cidade

do sexo feminino de cor morena

filha de Mariano Dias Sobrinho

natural de este Estado e de Maria Gomes da Silva Dias

sendo avós paternos João Dias Sobrinho

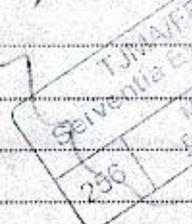
e Ona Dias Gonçalves

e maternos Bernarda Gomes da Silva

Foi declarante A requerente

e serviram de testemunhas Francisco das Chagas Carvalho Costa e Jose Maria Pereira de Araújo

Observações: Registrado por autorização judicial em data de petição de despacho em 30-05-88



Autenticação
dout fe que o presente
peto e copia autentica
05/06
Rouse

O referido é verdade e dou fé.
Santa Quitéria do Maranhão, de Julho de 1988
Francisco de Assis Pereira de Araújo
Escrivão



TJMA/ERJ
Serventia Extrajudicial
MATA ROMA - MA
Cartório Único

ATENTICAÇÃO
Certifico que o presente
é uma cópia autêntica
do original.

MATA ROMA: 04/05/16

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Meireles Reis
Excrevente Substituída
CPF: 016.477.853-09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000015541793-2 DATA DE EMISSÃO 09/05/2013

NOME GUILHERME WENDEL SOARES MORAES

RELIÇÃO GUILHERME ALVES MORAES E MARIA DAS NEVES SOARES MORAES

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/07/1980

CASAM. N.5071 FLS.150 LIV.17B

CPF 842516463-04

ASSINATURA DO DEFI TOR

VIA-02

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MARQUES 150

ASSINATURA DO DEFI TOR

CARTÃO DE IDENTIDADE




Guilherme Wendel Soares Moraes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
CARTÓRIO IRINEU GALVÃO

Av. Cel. Pedro Mata, nº 74 – Centro – Fone: 3471-0557
CEP.: 65500-000 – Chapadina – MA.

Thomé Véras da Silva
Oficial do Reg. Civil

Marinalva Meneses da Silva
Escrevente Juramentada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

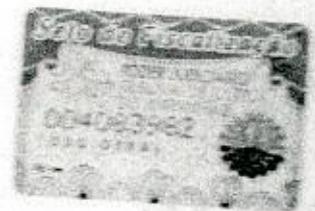
CERTIFICO que no Livro de Registro de Casamentos nº **B-17**, às fls. **150**, sob o nº **5071** de ordem, no dia **14 de fevereiro de 2007**, foi lavrado o casamento de **GUILHERME WENDEL SOARES MORAES** com **CAMILA ISLANE DA SILVA ARAUJO**, contraído perante o Juiz de Casamento, Dr. **Antonio Fernandes Portela**, e as testemunhas Maria das Neves Soares Moraes e Núbia Mailda Soares Moraes. Ele natural de **São Luís - Maranhão**, nascido aos **06 de julho de 1.980**, profissão **bacharel em direito**, residente e domiciliado em Chapadina - Maranhão, filho de **Guilherme Alves Moraes** e de **Maria das Neves Soares Moraes**. Ela natural de **Santa Cruz do Capibaribe - Pernambuco**, nascida aos **23 de maio de 1.991**, profissão **estudante**, residente e domiciliada em Chapadina - Maranhão, filha de **Luis Marques Araújo** e de **Maria Aparecida da Silva**. Após o casamento a nubente passará a usar o nome de **CAMILA ISLANE DA SILVA ARAUJO MORAES**.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro. O regime do casamento é o de **Comunhão Parcial de Bens**. O referido é verdade e dou fé.

Chapadina, 26 de fevereiro de 2007



[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
fco e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: *04/05/16*

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Meireles Reis
Escrevente Suplente
CPF: 016.474.853-29



TJMA/FERJ
 Serventia Extrajudicial
 256



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04/10/16

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Rouse Maciel Maires Reis
 Escritório Substituído
 Tel. 016 477.853-55

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 18959492001-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/11/2001

NOME: EUDINA LISBOA DE SOUZA

FILIAÇÃO: DOMINGO LISBOA DA SILVA E CELCILINA PEREIRA DE ARAUJO

NACIONALIDADE: ANAPURUS-MA DATA DE NASCIMENTO: 06/04/1952

DOC ORIGEM: CASAM. N. 22 FLS. 22 LIV. 1 B

CPF: 303597753-49

Orlando Trindade Arouche
 Diretor do Instituto de Identificação
 ASSINATURA DO DIRETOR

P-200 VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO MONTELES

C.G.C (M. F) 06.652.093/0001-15.
Ofício de Notas e Anexos Reg. Civil
Fone: (098) – 481-1562
Anapurus-Maranhão

CARTÓRIO MONTELES
CNPJ 06.652.093/0001-15
OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rua José Vieira Passos, 260
CEP 65.525-000 Anapurus - MA
Manoel Carvalho Monteles
ESCRIVÃO
Osmar Carvalho Monteles
ESCREVENTE JURAMENTADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o N° 22, às Fls. 22, do livro N° 01-B, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 01 de Outubro de 1970, foi realizado o casamento de:

Com **JAIME VIEIRA DE SOUZA**
EUDINA LISBOA SILVA



AUTENTICAÇÃO
e dou fé que o presente documento é cópia autêntica

Contraído perante a Juíza de Paz o Sr. Antonio Marques Filho,
e as testemunhas **JOSE VIEIRA DE SOUZA**
e **SEBASTIAO FORTES DINIZ**.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rosa Mara Mendes Reis
Escritora Subst.
R. 17.85

Ele, nascido no lugar Formiga, deste município, aos 24 de Julho de 1948, profissão "**Lavrador**", domiciliado e residente em o mesmo lugar.

Filho de: **VICENTE ALVES DE SOUZA**
e de **ENEDINA VIEIRA DE SOUZA**

Ela, nascida no lugar Formiga, deste município, aos 6 de Abril de 1952, profissão "**Lavradora**", domiciliada e residente em o mesmo lugar.

Filha de: **DOMINGO LISBOA DA SILVA**
e de **CELCILINA PEREIRA DE ARAUJO**

A qual passou a assinar-se **EUDINA LISBOA DE SOUZA**.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 83 do Código Civil brasileiro.

Foi adotado o Regime de **COMUNHÃO GERAL DE BENS**

OBS: Certifico que procedi a Averbação de Retificação de Profissão sob N° 62/2005, devidamente despachado pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de Vargem Grande-MA. Dr. Carlos Roberto Gomes de Oliveira, que dali em diante fique constando a Profissão de Lavradora, nos termos do Artigo 109, Lei N° 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Anapurus (MA), 05 de Janeiro de 2007.

Manoel Carvalho Monteles
Tabelião

Manoel Carvalho Monteles
Tabelião Escrivão
CPF 062 193 223-04

CARTÓRIO MONTELES
CNPJ 06.652.093/0001-15
OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rua José Vieira Passos, 260
CEP 65.525-000 Anapurus - MA
Manoel Carvalho Monteles
ESCRIVÃO
Osmar Carvalho Monteles
ESCREVENTE JURAMENTADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 221422692002-0 DATA DE EMISSÃO 28/08/2002

NOME FRANCISCA DA LUZ BRAGA

FILIAÇÃO PEDRO DE SOUZA BRAGA E MARIA ROSALINA DA LUZ BRAGA

NATURALIDADE BREJO-MA DATA DE NASCIMENTO 02/04/1962

DOC. ORIGEM NASC. N. 4421 FLS. 175/LIV. 50A

CPF *****-**
P-244

LEI Nº 7.116 DE 28/08/03

VIA-01

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Francisca da Luz Braga
FRANCISCA DA LUZ BRAGA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome FRANCISCA DA LUZ BRAGA

Nº de Inscrição 804303763-91

Data de Nascimento 02/04/62



TJMA/FEU
Serventia Extrajudicial
256

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação Original

000038076330

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica

original.

MATA ROMA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Meireles Reis
Escritor Substituto
CPF: 016.477.463-59



República Federativa do Brasil
Estado do Maranhão
Cartório do 2º Ofício- Brejo(MA)

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LUIZ GONÇALVES, 120
BREJO - MA

Certidão de Casamento

Certifico que às fls. 109, verso, sob o número 640, do livro número B - 3 de Registros de Casamentos, verifiquei constar que, no dia 18 de janeiro de 2006 às 09:00 horas, foi celebrado o casamento de NELSON JOSÉ DA CUNHA NETO e FRANCISCA DA LUZ BRAGA, contraído perante o M.M. Juiz Dr. HÉLIO DE ARAUJO CARVALHO FILHO e as testemunhas SILVESTRE VIANA VAZ e MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA TEIXEIRA VAZ. Ele, nascido em 5 de janeiro de 1976, natural de Brejo - MA, profissão Lavrador, domiciliado e residente no(a) RUA DA TRANQUILIDADE, Brejo - MA, filho de VICENTE NOGUEIRA DA SILVA e de JOANA ALVES DA SILVA. Ela, nascida em 2 de abril de 1962, natural de Brejo - MA, profissão Lavradeira, domiciliada e residente no(a) RUA DA TRANQUILIDADE, Brejo - MA, filha de PEDRO DE SOUSA BRAGA e de MARIA ROSALINA DA LUZ BRAGA, a qual passou a assinar-se O MESMO NOME: FRANCISCA DA LUZ BRAGA. Casaram-se no Regime de Comunhão Parcial de Bens.

O referido é verdade e dou fé.

Brejo, 18 de janeiro de 2006.

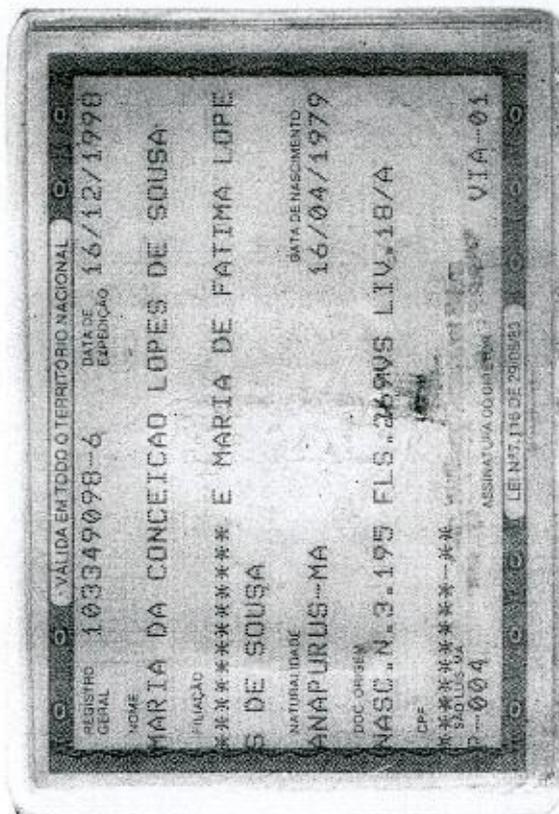


ATENTIFICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04.05.16
Rouse Mara
Escritório Único
MATA ROMA - Brejo Reis
CPF: 016.471.851-89

Helio Castro
Helio de Carvalho V. Castro
Serventia Extra Judicial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
LUIZ GONÇALVES, 120
BREJO - MA



TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
MATA ROMA
Canoa
239



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04.05.16

[Handwritten signature]

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA



TJMA/ERJ
 Serventia Extrajudicial
 MATA ROMA-MA
 Carteira Única Unico

Ministerio da Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000038076333

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autentica do original.

MATA ROMA: 04/05/16

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Rouse Mara Meireles Reis
 Exercente Substituta
 CPF. 016.477.853-59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO 013279022000-3 DATA DE EMISSÃO 10/11/2012
 NOME JOSE RENATO DE SOUSA AZEVEDO PASSOS
 REGIÃO EDJANIO AZEVEDO PASSOS E EVANILDES DE SOUSA PASSOS
 DATA DE NASCIMENTO 01/05/1989
 ENDEREÇO ANAPIRUS - MA
 NASC. N. 9027 FLS. 77 LIV. 26
 CPF 019399713-25
 ASSINATURA DO DETE JUR
 LEIN 7116 DE 2008/93
 VTA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FOTO
 Assinatura: Jose Renato de Sousa Azevedo Passos
 Assinatura: Jose Renato de Sousa Azevedo Passos
 CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

06652093/0001-15

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Brejo
MUNICÍPIO DE Anapurus
DISTRITO DE Anapurus

ANAPURUS
MUNICÍPIO DE ANAPURUS
MUNICÍPIO DE ANAPURUS

Manoel Carvalho Monteles

Oficial Efetivo do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, às fls. 77 v. do Livro A-26, sob N.º de Ordem 9.027, foi lavrado o assento do nascimento de JOSÉ RENATO DE SOUSA AZEVEDO PASSOS.

do sexo masculino de cor morena nascido no dia 01 (primeiro) de MAIO de 1989 (mil novecentos oitenta e nove)

às 11,30 horas, em "O Hospital" MARIA LENA MONTELES, nesta Cidade

filho de EDJANIO AZEVEDO PASSOS e de Dona EVANILDES DE SOUSA PASSOS

Sendo avós paternos Edison Vieira de Carvalho Passos e Dona Maria das Mercês Azevedo Passos

e avós maternos Jaime Vieira de Sousa e Dona Eudina Lisboa de Sousa

O assento foi lavrado em 25 de Setembro de 1989, tendo sido declarante Sua Avó Maria das Mercês Azevedo Passos.

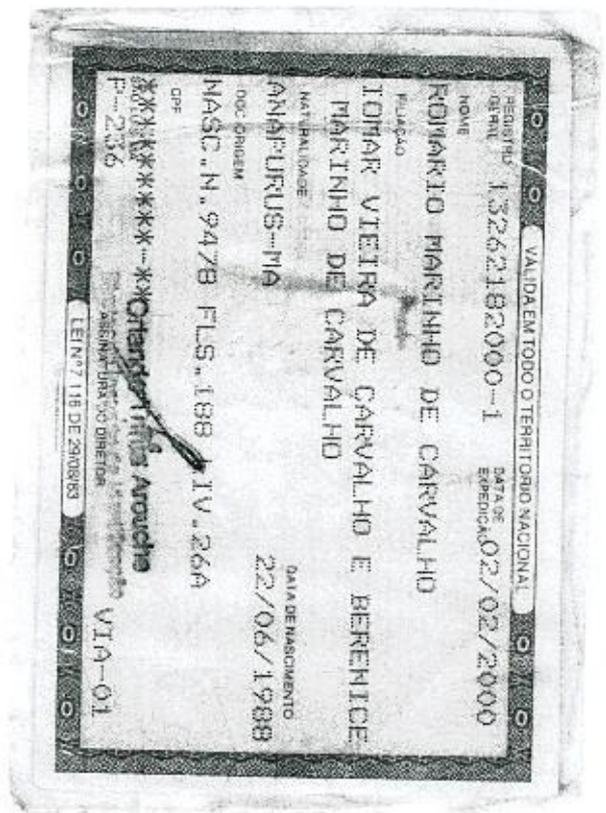
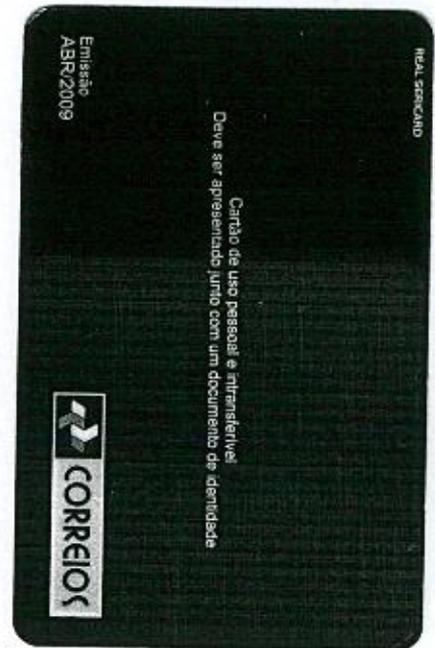
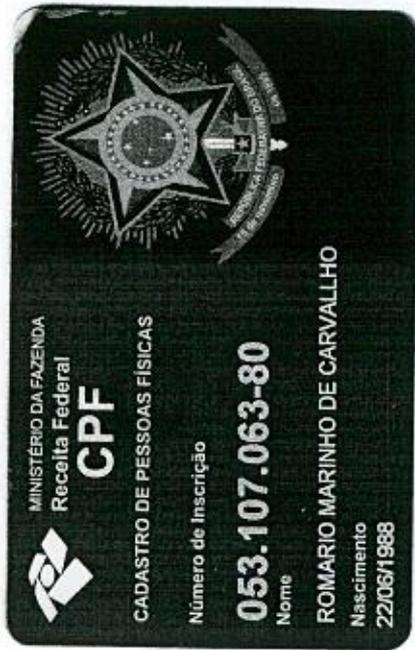
e serviram de testemunhas Cavaldo de Carvalho Monteles e José Ribamar Carvalho Monteles

Observações: Nada a Observar

Seção de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000038076334
MATA ROMA
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
R. F. de Moraes Reis

O referido é verdade e dou fé. Anapurus (Ma.) 27 de Setembro de 1989.

Handwritten signature and stamp of Manoel Carvalho Monteles, Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO Maranhão
MUNICÍPIO DE Anapurus



COMARCA DE São João
DISTRITO DE Anapurus

REGISTRO CIVIL

Manoel Carvalho Monteles
Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 9.478. a fls. 188.

do Livro Nº 26-A. de Registro de Nascimentos, encontra-se o assento de Romário Marinho de Carvalho nascido a os 22 de Junho de mil novecentos e oitenta e oito (1988). às 15 horas, nesta cidade.

do sexo masculino, filho de Loumar Vieira de Carvalho e de Berenice Marinho de Carvalho, naturais deste Estado e residentes nesta cidade.

sendo avós paternos

e dona Maria Vieira de Carvalho.

e maternos

e dona Raimunda Alves Marinho.

tendo sido declarante a mãe.

e testemunhas Geraldo de Carvalho Monteles e José Ribamar Carvalho Monteles

O assento foi feito em 17 de Abril de 1990

Observações: Nada a Observar.



ATENÇÃO

Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica original.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Meireles Reis
Escritora Registrada
CPF 016.477.254/93

O referido é verdade e dou fé.

Anapurus-MA, 17 de Abril de 1990

Manoel Carvalho Monteles
Oficial do Registro Civil

ERIVALDO SAUSA MONTELES

Richardson da Costa Teixeira
Kauany Maria J. Prado
Vitor Andrade Santos Franco

Adelaine Montela Abreu
Ermelinda Peres de Sousa
suas filhas adotivas

Rodriges da Silva Costa
Debra Patricia Dutra Lima Mangabeira
Cristina Conceição Montele
Nayssa Sousa Diniz
Gislana dos Santos Gouzer
Elaine Kirstea da Silva

Ismael Lacerda
Leticia Almeida
Erenice de
Vitoria da Silva
Maria dos Reis

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRA-JUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Tabelião Registradora
 Av. Presidente Vargas, nº 19 - Centro - Tel.: (91) 3471-0765 / 80157-8473 - cartorio@chapadinhacartorio.com

Este documento, emitido neste laboratório, confere com o original que lhe foi apresentado.
 que o seu fei nº 3.230.000 - R\$ 0,10 PERU - R\$ 0,57 Total R\$ 3,90

Chapadinhá, 03/05/2016
 Fernando Dehaene Lopes - Escrevente



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS CERTIFICO que o presente documento foi registrado neste Cartório para fins de conservação, no Livro B-17, às folhas 09-13, sob o nº 1988 Emcl R\$ 108,80 Se23031774. Dou fe

Chapadinhá-MA 03/05/2016
 Carolina Miranda Mota Ferreira - Tabelião

Adm. de
 ADVOGADA
 GILMARA LIMA DE ALMEIDA
 OAB/MA nº 6782



Ata de reunião do Conselho Comunitário da ADECAN. Aos oito dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros do Conselho Comunitário para discutir sobre os assuntos a seguir: Processo nº 53900-011550/2014-81 e pro-

curso 53900002589/2016-21. Botão sendo
vidamente utilizado pela diretoria
da entidade quanto ao problema do
funcionamento da Rádio Comunitá-
ria de nº 665642571 encontra-se o-
perando normalmente dentro de
uma programação cultural re-
lada para o município de Anas-
rus dentro dos padrões determi-
nados pela lei vigente. Os mem-
bros desse Conselho solicitam ao
ministério das comunicações pro-
vidências de fiscalização de uma
emissora que está operando clar-
destinadamente em nosso municí-
pio. Este pequeno relatório tem
por finalidade comunicar que
providências estão sendo tomadas
para que pessoas nos aderir a
portaria nº 4334/2015. Nada mais a
tratar, eu Mirtes Costa Silva Sou-
za e a referida reunião que foi
secretariada por Marilene Marques da
Silva. A referida ata, lida e acor-
rada pelos conselheiros presentes

Marilene Marques Reis

Mirtes Costa Silva

Marilene Marques da Silva

Leite Ferreira de Freitas



Criação MA 09/05/2016



VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

ESTE CARTÃO E O DOCUMENTO COMPROVA O DÍGNO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FÉREOS FISCALIZADOS DO BSO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA O JUIZ QUEER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRANSITIVA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DO TERRITORIO DA BRASILEIRA FEDERAL.

CARTÃO DO AGENTE EMISOR

03.2.01.00-7
11/10/1991
DRF - SAO LUIS - MA

Antônio de Paula A. Monteir
 Agente Postal
 Mat. 83768785

SEM MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL
 APROVADO POR INSCRIÇÃO NORMATIVA DO DRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E PUBLIA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Edmundo Gonçalves Contêlo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTÃO DE IDENTIDADE



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA *045.05/16*

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
 MATA ROMA
 Rouse Mara (Maireis) Reis
 Escrevente Substituta
 CPF. 016.477.853-69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Edmundo Gonçalves Contêlo

ASSINATURA OU FIM DO SAO DIGITAL DO ELETOR

USAR DIRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RECIBO

CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

898002326487291

Nome : EDINALVA GON ALVES MONTELES
Data de nascimento : 24/09/1968
Sexo : F Data de emissão : 06/07/2009
Município de residência : SAO LUIS UF : MA

Edinalva Gonçalves Monteles

24.09.1968

EDINALVA GONCALVES MONTELES

483088203 44

CIC

SECRETARIA DA REGISTRAÇÃO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL VIA-VI

NOME DO ELEITOR
EDINALVA GONCALVES MONTELES

DATA DE NASCIMENTO	N.º INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
24/09/68	4011011929	420	1100

MUNICÍPIO/UF
ANAPURUS/MA

DATA DE EMISSÃO
98/50/81

Dr. Lourival de Jesus Serejo

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

042268972011-9

DATA DE EMISSÃO
01/09/2011

NOME
EDINALVA GONCALVES MONTELES

JOSE MENDES GONCALVES E NOEMEA CARDOSO

GONCALVES

MATA ROMA - MA

DATA DE NASCIMENTO
24/09/1968

CASAM, N.398 FLS.238-V LIV.035-B

483088203-44

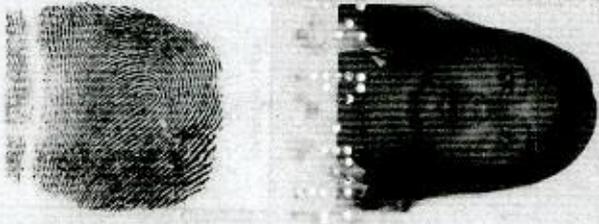
ASSATURA DO ELEITOR

VIA-VI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA91439783



Marilene Marques da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000042565495-8

DATA DE EMISSÃO: 17/04/2009

MARILENE MARQUES DA SILVA

FRANCISCO LISBOA DA SILVA E MARIA DE NAZARE MARQUES DA SILVA

RESIDÊNCIA: ANAPURUS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 29/05/1973

SEP. DIV. - N.1535 PLS.256 LIV.13B

853091843-68

P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.118 DE 29/08/83

TJMA/FER/J
Seventia Extrajudicial
255

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação

000038076339

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04/05/16

PR

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Melo Mendes Reis
Escritório Substituto
CPF: 016.477.852-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

CARTÓRIO MONTELES

C.G.C (M. F) 06.652.093/0001-15.
Ofício de Notas e Anexos Reg. Civil
Fone: (098) - 3481-1562
Anapurus-Maranhão

MATA ROMA, 04/06/2008
CNPJ: 06.652.093/0001-15
OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rua José Vieira Passos, 260
CEP: 65.525.000 Anapurus - MA
Manoel Carvalho Monteles
ESCRIVÃO
Osmar Carvalho Monteles
SECRETÁRIO JURAMENTADO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o N° 1.535, às Fls. 256, do livro N° 13-B, de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 10 de Janeiro de 1992, foi realizado o casamento de:

CARTÓRIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouise Maira Meireles Reis
Escritor Suplente
CPF: 016.471.833/99

JOSÉ VIVALDINO TEIXEIRA DA ROSA
MARILENE MARQUES DA SILVA

Com

Contraído perante o suplente de Juiz, **Maria dos Anjos Vieira Monteles**,
e as testemunhas **Teófilo Antonio Martini**
e **Lucilene Lisboa da Silva**

Ele, nascido em Centro Novo, Município de Planalto - PR, aos 04 de Dezembro de 1967,
profissão **Agricultor**, domiciliado e residente nesta Cidade.

Filho de: JULIO TEIXEIRA DA ROSA
e de ILMA LIMA TEIXEIRA DA ROSA

Ela, nascida em o lugar Barra da Campineira, deste município, aos 29 de Maio de 1973,
profissão **Doméstica**, domiciliada e residente nesta Cidade.

Filha de: FRANCISCO LISBOA DA SILVA
e de MARIA DE NAZARÉ MARQUES DA SILVA

A qual passou a assinar-se **MARILENE DA SILVA TEIXEIRA**.
Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 N° 1, 2, 3 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o Regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**

OBS: Procedeu-se a esta Averbação de Divorcio n° 8065/2002, em que figuram como partes: Marilene da Silva Teixeira e José Vivaldino Teixeira da Rosa, despachado pela Dra. Juíza de Direito auxiliar, respondendo pela 3ª Vara de Família da Comarca de São Luis-Ma, a qual transitou livremente em julgado, voltando a Nubente a usar o nome de solteira, ou seja: **MARILENE MARQUES DA SILVA**.

O referido é verdade e dou fé.

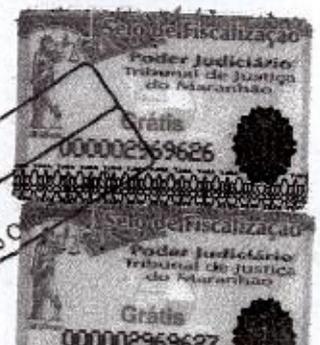
Anapurus (MA), 04 de Junho de 2008.

CARTÓRIO MONTELES
CNPJ: 06.652.093/0001-15
OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS
Rua José Vieira Passos, 260
CEP: 65.525.000 Anapurus - MA
Manoel Carvalho Monteles
ESCRIVÃO
Osmar Carvalho Monteles
SECRETÁRIO JURAMENTADO

Manoel Carvalho Monteles
Tabelião

Manoel Carvalho Monteles
Tabelião
Tel: 3153 Escritório
CPF: 062.193.220-04

TJMA/FERJ
Serventia Extrajudicial
239 ANAPURUS
Cartório do C





AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04/05/16
[Signature]

CARTÓRIO DE REGISTRO
 MATA ROMA
 Rouse Maria Maciel Reis
 Escrevente Substituta
 CPF: 016.472.653-59

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 056363132015-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/06/2015

NOME: JOSE FERREIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO: MATILDES FERREIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE: ANAPURUS - MA DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1957

DOC ORIGINAL: CASAM. N.00000633 FLS.253 LIV.00009 RG ANTERIOR: 00000001665707

CPF: 378630613-34 ASSINATURA DO TITULAR: *[Signature]* VIA-01

LEI N° 7.116 DE 20/06/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 MAP-2530611




ASSINATURA DO TITULAR: *José Ferreira dos Santos*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2ª VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE BREJO
OFÍCIO ÚNICO DE ANAPURUS
CERTIDÃO DE CASAMENTO



NOME: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS E MARIA NAZALDI ALMEIDA SOUSA

MATRÍCULA:
030924 01 55 1983 2 00009 253 0000633 59

Names Completos de Solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos Cônjuges

Ele, José Ferreira dos Santos, nascido no dia 25 de Fevereiro de 1957, em o lugar Sicura deste município, brasileiro, filho de Matildes Ferreira dos Santos.

Ela, Maria Nazaldi Almeida Sousa, nascida dia 08 de Janeiro de 1964, em o lugar Conceição, município de Buriti/MA, brasileira, filha de José Conrado de Sousa e de Francisca Rosa de Almeida Sousa, ambos falecidos.

Data de Registro do Casamento (Por Extenso)

Primeiro de Julho de Mil, Novecentos e Oitenta e Três

Dia

01

Mês

07

Ano

1983

Regime de Bens do Casamento

Comunhão Parcial de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (Quando houver alteração)

Maria Nazaldi Sousa dos Santos.

Observações

-----X-----X-----

Registro Civil de Pessoas Naturais
Ricardo da Silva Gonçalves- Interventor
Maria Rosineide H. Oliveira-Escrevente Autorizada
Daniele de Lima Serra - Escrevente Autorizada
Rua José Vieira Passos, 260 CEP: 65.525-000
Telefone/Fax: (98) 3481 – 1562

Dou Fé. Anapurus (MA), 07/06/2011.



Daniele de Lima Serra
Escrevente Autorizada



AUTENTICAÇÃO
e dou fé que o presente documento é cópia autenticada do original.

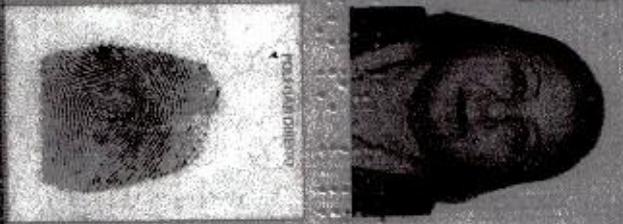
MATA ROMA 04/05/16

MATA ROMA
Rouse Mara Mendes Reis
Escrevente Substituta
CPF: 016.477.853-69

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH 02748314



Mirtes Costa Silva Santos

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 050184892013-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2013

NOME MIRTES COSTA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO JOSE SANTIAGO DA SILVA E MARIA DE LOURDES COSTA SILVA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 06/11/1946

DIR. CIVIL CASAM. N.171 FLS.029 LIV.03

C.R.E. 336885403-87 RG ANTERIOR 0000000073211

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECEITA DE IMPOSTO DE RENDA

Modelo de Recibo nº 171

336885403-87

MIRTES COSTA SILVA SANTOS

06.11.46

11.07.90

DRF / SAO LUIS - MA

TJMA
Serventia F.
256

Seal of Fiscalization

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação

000038076343

AUTENTICAÇÃO

eu dou fé que o presente documento é cópia autêntica do original.

MATA ROMA: 04/03/16

CARTÓRIO OFICIAL ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mara Napoleões Reis
Escritura Substância
CPF: 016.477.663-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

2ª VIA

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME: Mário da Silva Santos e Mirtes Costa Silva

MATRÍCULA:

030924 01 55 1971 2 00003 029 0000171 12

Nome Completo de Solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos Cônjuges

Ele, Mário da Silva Santos, nascido no dia 15 de julho de 1939, em Santa Quitéria do Maranhão/MA, brasileiro, filho de Raimundo Nonato dos Santos e Bernarda da Silva Santos.

Ela, Mirtes Costa Silva, nascida dia 06 de novembro de 1946, em São Luís/MA, brasileira, filha de José Santiago da Silva e Maria de Lourdes Costa Silva.

Data de Registro do Casamento (Por Extenso)

Vinte e seis de dezembro de mil, novecentos e setenta e um

Dia

26

Mês

12

Ano

1971

Regime de Bens do Casamento

Comunhão geral de Bens

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (Quando houver alteração)

MIRTES COSTA SILVA SANTOS

Observações

X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X-----X

Registro Civil de Pessoas Naturais
Ricardo da Silva Gonçalves- Oficial Interino
Renata Fernandes de Freitas - Substituta
Maria Rosineide H. Oliveira-Escrevente Substituta
Daniele de Lima Serra – Escrevente Substituta
Rua José Vieira Passos, 260 CEP: 65.525-000
Telefone/Fax: (98) 3481 – 1027

Dou Fé. Anapurus (MA), 16/10/2013.

[Handwritten Signature]
Escrevente Substituta

SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO
ANAPURUS - MA
Comarca de Anapurus - MA
Dr. Ricardo da Silva Gonçalves
Interventor
Rua José Vieira Passos, 260
CEP: 65.525-000
Telefone: 3481



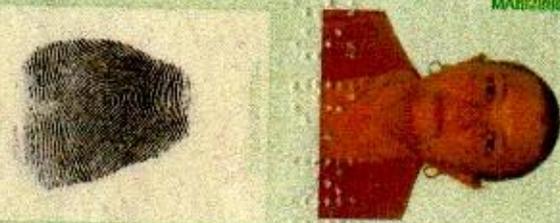
AUTENTICAÇÃO
Eu, dou fé que o presente
documento é cópia autêntica
original.

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
MATA ROMA
Rouse Mary Almeida Faria
CPF: 01.477.834-10

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIB28104223



Maria dos Milagres Moreira do Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 048098302013-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2013

NOME MARIA DOS MILAGRES MOREIRA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO E ANTONIA MOREIRA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE BREJO - MA DATA DE NASCIMENTO 27/03/1958

DOC ORIGEM SEP.DIV.-N.0000145 FLS.065 LIV.00006

CPF 207264653-72 RG ANTERIOR 0000000497045

SAO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

000038076345

Autenticação

Seção de Especialização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Seventia Extrajudicial

TJMA/FE RJ

MARIA ROSA MA
1º Ofício Único

documentos e dou fe que o presente
do original.

MARIA ROSA MA

CARTÃO OFICIAL

MARIA ROSA MA

Rouse Maria Rodrigues Reis

Escreva Substitua

CP. 018.477.833-88

04805116

04805116

04805116



ESTADO DO MARANHÃO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE BREJO
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL OFÍCIO ÚNICO
 ANAPURUS/MA

Ricardo da Silva Gonçalves
 Interventor
 Maria Rosineide Henrique Oliveira
 Escrevente Autorizada

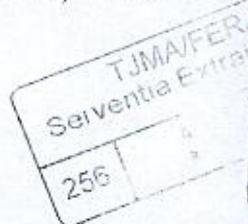
Livro 18

Termo: 244

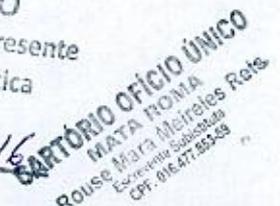
Fls. 089

ESCRITURA PÚBLICA DE DIVÓRCIO
 DIRETO QUE ENTRE SI FAZEM PEDRO
 RAIMUNDO SILVA E MARIA DOS
 MILAGRES NASCIMENTO SILVA.

SAIBAM quantas esta pública escritura de divórcio virem que, aos 18 (Dezoito) dias do mês de março do ano de 2.013 (dois mil e treze), nesta cidade de Anapurus/MA, Comarca de Brejo, Estado do Maranhão, nesta Serventia do Ofício Extrajudicial Único, situada na Rua José Vieira Passos, nº. 260, Centro, perante mim Escrevente Substituta, compareceram partes entre si justas e contratadas, maiores e capazes, do que dou fé, identificadas pela documentação apresentada: OUTORGANTES e reciprocamente OUTORGADOS a saber: **PEDRO RAIMUNDO SILVA**, natural de São Bento/MA, motorista, casado, portador do RG nº. 383.280/SSP/MA, CPF nº. 236.461.013-34, filho de Epifânio Costa Silva e de Catarina Rosa Pinheiro Silva, residente e domiciliado na R. 22 - 33 Quadra 77, CJ São Raimundo, em São Luís/MA, e **MARIA DOS MILAGRES NASCIMENTO SILVA**, natural de Brejo/MA, professora, casada, portadora do RG 497.045/SSP/MA, CPF nº. 207.264.653-72, filha de Francisco Rodrigues do Nascimento e de Antonia Moreira do Nascimento, residente e domiciliada na Rua Newton Bello, nº. 548, Centro em Anapurus/MA. **DO ADVOGADO** - os OUTORGANTES OUTORGADOS encontram-se assistidos por seu advogado João Carlos Alves Monteles, inscrito na OAB/MA sob o nº 3485, natural de Anapurus/MA, solteiro, com Escritório profissional na Rua Senador José Sarney, Bairro Tury I, em Anapurus/MA, por eles me sendo dito o seguinte: **DO CASAMENTO** - os OUTORGANTES OUTORGADOS casaram-se sob o regime da comunhão de bens aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 1.978 (Mil novecentos e setenta e oito), assento lavrado nesta Serventia do Ofício Único, conforme Certidão de Casamento apresentada, Termo nº. 145, fls. 65, do livro nº. 06-B. **DOS FILHOS** - dessa união nasceram 04 (Quatro) filhos, todos maiores e capazes: Sendo **GLEYDSON NASCIMENTO SILVA**, natural de Anapurus/MA, maior, nascido aos 17/05/1980 (Dezessete de maio de mil, novecentos e oitenta), registrado nesta Serventia Extrajudicial de Anapurus/MA, sob nº 1.125, às fls. 52, do livro nº. 17-A; **GLEYDILENE NASCIMENTO SILVA**, natural de Anapurus/MA, maior, nascida aos 22/04/1981 (Vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e um), registrada nesta Serventia sob o nº 3.575, às fls. 256, do livro nº. 19-A; **GLAUCYANE NASCIMENTO SILVA**, natural de Anapurus/MA, maior, nascida aos 01/03/1986 (Primeiro de março de mil, novecentos e oitenta e seis), registrada nesta Serventia Extrajudicial de Anapurus/MA sob nº. 5.676, às fls. 358, do livro nº. 22-A; **GLAUBER NASCIMENTO SILVA**, natural de Anapurus/MA, solteiro, maior, nascido aos 27/11/1987 (Vinte e sete de novembro de mil, novecentos e oitenta e sete) registrado também nesta Serventia sob nº. 7.718, às fls. 150V, do livro nº. 24-A. **DA SEPARAÇÃO DE FATO** - os OUTORGANTES OUTORGADOS declaram que não têm interesse em permanecer casados e que estão separados de fato a 07 (Sete) anos, ou seja, desde 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2.006 (Dois mil e seis). **DOS BENS** - os OUTORGANTES OUTORGADOS declaram não ter



AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que o presente documento é cópia autêntica



adquirido bens passíveis de partilha durante sua união, não havendo incidência de ITCD. DO
DIVÓRCIO – que tendo em vista a ruptura do casamento que os unia, vêm eles por este instrumento
e na melhor forma de direito declarar que decidiram amigavelmente optar pelo **DIVÓRCIO** com base
no artigo 226, 6º, da Constituição da República. DO NOME – as partes declaram que a varoa voltará a
assinar seu nome de solteira, ou seja, **MARIA DOS MILAGRES MOREIRA DO NASCIMENTO**. Os
OUTORGANTES OUTORGADOS declaram que aceitam a presente escritura nos precisos termos em
que acha redigida, a qual posteriormente será averbada no assento de seu casamento para que fique
constando o **DIVÓRCIO** aqui perpetrado. Em fé e testemunha da verdade, assim o disseram outorgam,
ratificam, e acharam conforme, prometem cumprir e guardar, pedindo a mim que lhes lavrasse essa
escritura, em meu livro de Notas que ouviram ler, aceitam e assinam perante mim: Pedro Raimundo
Silva, Maria dos Milagres Nascimento Silva e João Carlos Alves Monteles. Eu,
Escrevente Substituta a fiz digitar, a escrevo e o assino em público e raso. Trasladada
nesta mesma data. Selo: 16.835.841.

Em test.  da verdade.

Anapurus, 18 de março de 2013.


Maria Rosineide Henrique Oliveira
Escrevente Substituta

Uso Geral

000016835841

SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO

Anapurus - MA

Comarca de Brejo - Ma

Dr. Ricardo da Silva Gonçalves
Interventor

Rua José Vieira Passos, 260 - Centro
CEP: 65.525-000

Telefone: (98) 3481-1562

ELIANE ALMEIDA DA SILVA

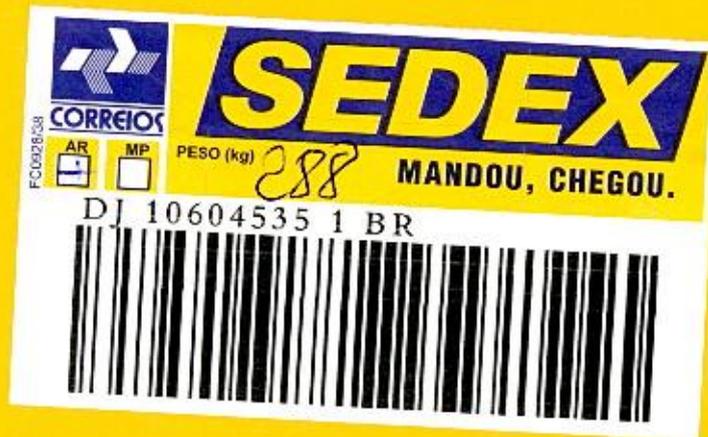
COORDENADORA - GERAL DE RÁDIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO - GERAL DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 / BRASÍLIA - DF.



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE ANAPURUS - MA - CNPJ: 23.706.023/0001-86
RUA DEPUTADO FONTES DE AGUIAR
S/Nº - CENTRO
CEP: 65.525-000 / ANAPURUS - MA.

Processo nº: 53900.011550/2014-81

Município/UF: Anapurus//MA

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

Tempestivo: 12/08/2014 (documentos). Prazo máximo: 08/10/2014.

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 Requerimento (SEI 0091692)
2. Estatuto social: fls. 17/25 Requerimento (SEI 1140713).
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 09/16 Requerimento (SEI 1140713).

(Mandato de 05/02/2015 a 05/02/2019)

4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes/ 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes: Requerimento (SEI 1140713)

- PRESIDENTE: Evanildes de Sousa Passos (20/09/1971) (779.331.173-68) fls. 26/27

- VICE-PRESIDENTE: Marinalva da Costa Silva (08/09/1975) (965.088.923-04) fl. 28

- 1º SECRETÁRIO: Érica Samily Lisboa de Souza (29/03/1994) (068.654.623-78) fls. 29/30

- 2º SECRETÁRIO: Joellia Lima Santos (31/05/1991)(052.885.743-67) fls. 31/32

- 1º TESOUREIRO: Eliane Lisboa da Silva (20/01/1974) (001.319.133-01) fls. 33/34

- 2º TESOUREIRO: Belzarina da Silva Dias (03/07/1958) (505.499.443-20) fls. 35/37

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 23 Requerimento (0925481)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, inciso V.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 8º.

- Direito de voz e voto: art. 10, incisos I e II.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 10, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21 (quatro anos + sendo vedado mais de dois mandados consecutivos).

- Conselho Comunitário: art. 33 e 34.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: Indicação dos membros do Conselho fls. 24/26 e grade de programação fls. 21/22 do Requerimento (0925481). Relatório fls. 01/02 Requerimento (0925481), com a assinatura apenas da presidente do Conselho.

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 Requerimento (SEI 0091692). Em pesquisa realizada em 08/03/2016, a entidade encontrava-se sem débitos.

10. CNPJ: fl. 02 Requerimento (SEI 1140713)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Evanildes de Sousa Passos (20/09/1971)	Sim	PSD	Não	Não	Sim, irmã de Érica e Eliane
VICE-PRESIDENTE: Marinalva da Costa Silva (08/09/1975)	Sim	PRB	Não	Não	Não
1º SECRETÁRIO: Érica Samily Lisboa de Souza (29/03/1994)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmã de Eliane e Evanildes
2º SECRETÁRIO: Joellia Lima Santos (31/05/1991)	Não	Não	Não	Não	Não
1º TESOUREIRO: Eliane Lisboa da Silva (20/01/1974)	Sim	PTB	Não	Não	Sim, irmã de Érica e Evanildes
2º TESOUREIRO: Belzarina da Silva Dias (03/07/1958)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2658/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.011550/2014-81.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anapurus/MA**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 15/07/2016, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1231367** e o código CRC **D9DEB019**.

Data de Envio:

12/07/2016 15:01:04

De:

MC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

adecan.anapurus@hotmail.com

Assunto:

débitos com a Anatel

Mensagem:

ADECAN - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS

Prezado Representante Legal,

Após análise do Processo nº 53900.011550/2014-81, verificou-se que a entidade encontra-se em débito junto à Anatel, motivo pelo qual solicitamos que seja regularizada a situação e encaminhada a Certidão Negativa de Débitos.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MA
Município: Anapurus
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Anapurus
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA PONTES DE AGUIA, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 23.706.013/0001-86
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 65525000 Logradouro: RUA PONTES DE AGUIA, S/N - CENTRO
Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: MA
Município: Anapurus Distrito: Anapurus SubDistrito:
Telefone: Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 65525000 Logradouro: RUA PONTES DE AGUIAR, S/N - CENTRO
Número: . Complemento: Bairro: CENTRO Estado: MA
Município: Anapurus Distrito: SubDistrito:
Telefone: Fax: E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: Data Limite Instalação: Número do Processo: Fistel: Caixa: Sequência:
 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	<input type="text" value="158"/>	<input type="text"/>	Portaria	MC	<input type="text" value="19/02/2002"/>	<input type="text" value="28/02/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="29523"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="24/09/2002"/>	<input type="text" value="26/09/2002"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="792"/>	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	CN	<input type="text" value="05/11/2004"/>	<input type="text" value="08/11/2004"/>	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="49320"/>	<input type="text"/>	ATO	SCM	<input type="text" value="24/02/2005"/>	<input type="text" value="28/02/2005"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

 Característica da Estação Instalada

 Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS -
 CNPJ/CPF(23.706.013/0001-86)
Município/UF: ANAPURUS/MA
Indicativo: ZYC670

Situação: Atenção: Entidade devedora
 (Não bloqueada)
Canal: 200

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo ▼	Sábado ▼	00:00 ▼	24:00 ▼	✘

 Tela Inicial
 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo nº: **53900.011550/2014-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anapurus, Estado do Maranhão.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 19/07/2016, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1242019** e o código CRC **5B121E44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ANAPURUS
CNPJ: 23.706.013/0001-86

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:47:11 do dia 21/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
--	-------------------	--	--	--

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 29 DE FEVEREIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
139	53720.000029/00	Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá	Santa Luzia do Paruá/MA
140	53690.000350/99	Associação de Amigos do Município de Nova Guarita do Estado de Mato Grosso	Nova Guarita/MT
141	53710.001132/98	Rádio Oeste Comunitária	Belo Horizonte/MG
142	53720.000141/99	Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural de Capinzal do Norte-Maranhão	Capinzal do Norte/MA
143	53710.000046/00	Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos	Mário Campos/MG
144	53660.000196/99	Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santa Ana	Rio Bananal/ES
145	53640.001383/98	Associação da Rádio Comunitária Liberdade - FM	Juazeiro/BA
146	53770.002435/98	Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção	Cabo Frio/RJ
147	53720.000240/99	Centro Comunitário Santa Maria de Guaxenduba	Icatu/MA
148	53710.000184/00	Associação Beneficente e Comunitária de Dona Euzébia - MG	Dona Euzébia/MG
149	53710.001570/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa	Patrocínio/MG
150	53690.000150/99	Associação Comunitária Rádio FM Cláudia-ACC	Cláudia/MT
151	53780.000030/99	Associação Comunitária, Cultural e Artística Itajaense	Itajá/RN
152	53830.002335/98	Associação Santo Antônio de Quatá	Quatá/SP
153	53710.000325/99	Associação Comunitária Arco-Iris	Ibiraci/MG
154	53710.001507/98	Associação Comunitária Paraisense de Radiodifusão	São Sebastião do Paraíso/MG
155	53103.000788/98	Associação dos Moradores do Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição	Cabrobó/PE

156	53740.000872/98	Associação Rádio Comunitária Integração	Foz do Jordão/PR
157	53830.002050/98	Associação Comunitária Cultural de Avanhandava	Avanhandava/SP
158	53680.000744/98	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus	Anapurus/MA
159	53710.000149/99	Associação de Moradores dos Bairros Novo Progresso e Alvorada - A.M.B.	Águas Vermelhas/MG
160	53710.000203/99	Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol	Capitão Enéas/MG
161	53680.000715/98	Associação Comunitária Lídia Almeida	Mata Roma/MA
162	53660.000003/99	Associação Comunitária Iunense de Radiodifusão-ACIR	Iúna/ES
163	53103.000342/99	Associação Comunitária Sócio Cultural e Desportiva de Dormentes - ACSCDD	Dormentes/PE
164	53660.000536/98	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação	Água Doce do Norte/ES
165	53740.000895/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos - PR	Dois Vizinhos/PR
166	53710.000748/98	Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Paraguaçu	Paraguaçu/MG
167	53710.000977/98	Comunidade Renovada Santo Antônio da Pampulha - CRESAP	Belo Horizonte/MG
168	53103.000141/99	Fundação Manoel Paes	Brejão/PE
169	53830.002128/98	Associação de Radiodifusão Comunitária Cidade do Clima FM	São Carlos/SP
170	53830.001716/98	Associação Cultural Comunitária Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra/SP
171	53830.002368/98	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística	Laranjal Paulista/SP
172	53710.000671/98	Associação Comunitária Vitória de Divinópolis	Divinópolis/MG
173	53790.001621/98	Associação do Desenvolvimento Comunitário	Tenente Portela/RS
174	53710.001721/98	Associação Comunitária Cultural, Ecológica e Educativa Quatro Bicas	Itapeverica/MG
175	53690.000417/99	Rádio Comunitária Roncador (RCR) FM de Nova Xavantina	Nova Xavantina/MT
176	53670.000280/99	Associação Artística e Cultural de Desenvolvimento do Setor Marista Sul	Aparecida de Goiânia/GO
177	53710.000169/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi	Itamogi/MG
178	53640.001804/98	Serviço de Radiodifusão Comunitária do Barreiro Mundial FM (SRCB MUNDIAL FM)	Alagoinhas/BA

PIMENTA DA VEIGA

(Of. El. nº 68/02/SE/MC)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 415, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.172394/81, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.702-3 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.171553/81, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Registro, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.703-1 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29830.001127/92, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de

São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.699-X 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.002889/84, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 1168, de 13 de setembro de 1996, referente à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, de forma a constar que a referida entidade passará a ser permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, mantendo inalterado o seu canal de operação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.700-7 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 432, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.175353/81, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 1169, de 13 de setembro de 1996, referente à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, de forma a constar que a referida entidade passará a ser permissionária dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, na cidade de Orindiuva, Estado de São Paulo, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, mantendo inalterado o seu canal de operação.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.701-5 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 433, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.001216/84, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.965 de 11 de outubro de 2001 a FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 2-E (dois decalado para menos), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a executar o Serviço de Repetição de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando repetir os seus próprios sinais, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.698-1 31/01/02 95,23)

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000514/91, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 342, de 9 de maio de 1996, referente a TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, de forma a constar que a referida entidade passará a ser autorizada dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, através do canal 54+ (cinquenta e quatro decalado para mais), visando a retransmitir os sinais gerados pela Televisão Princesa D'Oeste de Campinas Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 6- (seis decalado para menos), na cidade de Campinas, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.939-5 07/02/02 95,23)

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 08 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.005947/99, resolve:

Alterar o artigo 1º da Portaria MC nº 378, de 9 de maio de 1996, referente a TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, de forma a constar que a referida entidade passará a ser autorizada dos Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, através do canal 24 (vinte e quatro), visando a retransmitir os sinais gerados pela TV STUDIOS DE RIBEIRÃO PRETO S/C LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(3.938-7 05/02/02 95,23)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18014/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011550/2014-81**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anapurus**, por meio da Portaria nº **158**, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº **792**, publicado no DOU de 08/11/2004.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 08/11/2014. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 07/08/2014, às fls. 01/13 0091692, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334, de 2015.

REQUERENTE
Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: Evanildes de Sousa Passos
VICE-PRESIDENTE: Marinalva da Costa Silva
1º SECRETÁRIO: Érica Family Lisboa de Souza
2º SECRETÁRIO: Joellia Lima Santos
1º TESOUREIRO: Eliane Lisboa da Silva
2º TESOUREIRO: Belzarina da Silva Dias

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok. Fls. 17/25 1140713
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok. Fls. 09/16 1140713
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok. Fls. 26/37 1140713
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok. Fl. 23 0925481
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok. Fl. 01 1247476
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok. Fl. 02 1140713
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok. Fls. 01/02; 21/22 e 24/26 0925481

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, Despacho Interno SEI 1242019, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de

outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC 1247594.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011550/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anapurus/MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2016.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.011550/2014-81 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 21/07/2016, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 26/07/2016, às 17:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/02/2017, às 19:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1247642** e o código CRC **01BC17C8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.011550/2014-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.011550/2014-81 (ver documento 1247642), no qual a **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Anapurus/MA**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/03/2017, às 08:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1663319** e o código CRC **42FA6FFD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011550/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anapurus/MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.011550/2014-81

SEI nº 1663319

PORTARIA Nº 1109/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722632** e o código CRC **11CA0845**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011550/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anapurus/MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1722627** e o código CRC **F7466D9E**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011550/2014-81

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1109/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982434** e o código CRC **3EDC2FD3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011550/2014-81

SEI nº 1982434

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 14:52:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4396249
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aaf1ed7c5578 1fcbdf1a6bf671e3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			121,00	R\$ 3.997,84



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.102-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000800/1999 e nº 53900.021124/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DO JARDIM CRISTINA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campinas/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.103-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000053/2002 e nº 53900.041776/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARACANGUAENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Aracanguá/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.104-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000986/1999 e nº 53900.042150/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Rioclarenses dos Colecionadores de Discos de Vinil, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rio Claro/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.105-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000489/1999 e nº 53900.017326/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MIRINZAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mirinzal/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.106-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001165/1998 e nº 53900.003001/2014-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de julho de 2014, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Monte Santo de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Monte Santo de Minas/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.108-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.042143/2015-04 e nº 53900.042143/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SANTO INÁCIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Inácio/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.109-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000744/1998 e nº 53900.011550/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.110-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000045/1998 e nº 53900.017345/2015-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Redonda/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.111-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000696/1998 e nº 53900.003161/2014-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DR. JOSÉ BAPTISTA FILLHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Era/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.112-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000173/1999 e nº 53900.042147/2015-84, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sananduva/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.440, 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051427/2012-84 e nº 53830.001852/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pontal / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.443-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.008048/2014-92 e nº 53730.000423/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Emas / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940016** e o código CRC **80B23021**.

Referência: Processo nº 53900.011550/2014-81

SEI nº 1940016



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28649/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
Rua Deputado Pontes Aguiar, s/nº, Centro
65525-000 / Anapurus - MA
CNPJ nº 23.706.013/0001-86

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.011550/2014-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, Eudina Lisbôa de Souza, sediada em **Anapurus - MA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/02/2012**, conforme Portaria nº 1.109, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1996874 e o código CRC **B5DE05EE**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28649/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011550/2014-81 - Nº SEI: 1996874

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28649 /2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017

53900.011550/2014-81

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
DE ANAPURUSRua Deputado Pontes Aguiar, s/nº, Centro.
65525-000 Anapurus / MA

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Marciano Nascimento dos Reis

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

08/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'EMPLOIE*Marciano Nascimento dos Reis*
Mat: 8.345.103-0
Agente de Correios - Distribuição

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE POUR LE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565997 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 25 JUL 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunica
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 2001, Anexo B-10
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30520/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ANAPURUS

Rua Deputado Pontes Aguiar, s/nº - Bairro: Centro

65525-000 / Anapurus - MA

CNPJ nº 23.706.013/0001-86

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº **28649**, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/02/2012**" leia-se **08/11/2014**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2027622 e o código CRC **57DB635A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30520/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011550/2014-81 - Nº SEI: 2027622

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.011550/2014-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Anapurus/MA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercedesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.011550/2014-81
Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237383** e o código CRC **8AF56C68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011550/2014-81

SEI nº 2237383

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011550/2014-81.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/07/2019, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4353663** e o código CRC **02ED6327**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011550/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, inscrita no CNPJ nº 23.706.013/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18014/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1109, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.011550/2014-81

SEI nº 4353663

Brasília, 1 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011550/2014-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus, inscrita no CNPJ nº 23.706.013/0001-86, explore pelo prazo de dez anos a partir de 8 de novembro de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Anapurus, estado do Maranhão, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18014/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1109, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36287/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.011550/2014-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688715** e o código CRC **5673971F**.